

DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA



Paraíba , 04 de Setembro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XI | № 2681

#### **Expediente:**

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

#### Diretoria 2019/2020

#### PRESIDENTE GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - Sobrado

- 1ª VICE- PRESIDENTE MARIA GRACIETE DO NASCIMENTO DANTAS - São Vicente do Seridó
- 2º VICE- PRESIDENTE ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Boa
- 3º VICE- PRESIDENTE ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - Bom Jesus
- 4º VICE- PRESIDENTE EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - Baía da Traição
- 1º SECRETÁRIO ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA Pedra Branca
- 2º SECRETÁRIO GUILHERME CUNHA MADRUGA JÚNIOR -
- 3º SECRETÁRIO JOSÉ UCHÔA DE AOUINO LEITE Alagoa Nova
- 1º TESOUREIRO LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA Itabaiana
- 2º TESOUREIRO JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA Conceição

#### CONSELHO FISCAL

#### **EFETIVOS**

CLÁUDIO CHAVES COSTA - Pocinhos FLAVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO - Sapé JOYCE RENALLY FELIX NUNES - Duas Estradas JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES - Uiraúna ADJAILSON PEDRO SILVA DE ANDRADE - Salgado de São Félix

#### **SUPLENTES**

DIOGO RICHELLI ROSAS - Nova Olinda MARIA AUXILIADORA DIAS DO REGO - Riachão do Poço JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - Riacho dos Cavalos ERIVAN BEZERRA DANIEL - Tacima JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - Santa Luzia

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

#### LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº DP00010/2020

OBJETO: LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) IMÓVEIS SITUADOS NA RUA ZÓZIMO PEREIRA, Nº 77 E 77-A, CENTRO, CAAPORÃ/PB, PARA FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA SOLICITAÇÃO **SECRETARIA** CONFORME DA DESENVOLVIMENTO **HUMANO** Ε **INCLUSÃO** SOCIAL.FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00010/2020. DOTAÇÃO: 02.081 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS 08.244.3003.2915 - GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - IGD-BOL 3.3.90.36.00.311 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA ESSAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES. VIGÊNCIA: até 31/08/2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e: IRINEU QUINTILIANO DE SOUZA FILHO - CPF: 219.868.354-72 - CONTRATO Nº 00025/2020 - Data do contrato: 31.08.2020 - Valor: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

Caaporã - PB, 03 de Setembro de 2020.

#### ELIAS DE JESUS ARAÚJO Membro da CPL

Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges Código Identificador:2436606E

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONDADO

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00028/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para serviços calceteiro/empredador por empreitada para manutenção de calçamento, mediante ajuste de mão de obra por tarefa para execução de pequenos trabalhos, sem fornecimento de materiais, nos termos da alínea "d" do inc. VIII do art. 6° da Lei nº 8.666/93. Data e Local: 17 de Setembro de 2020 às 09:00 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua Padre Amâncio Leite, 395 - Centro - Condado/PB. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: http://www.condado.pb.gov.br e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Condado-PB, 03 de Setembro de 2020.

#### LUCIANA LEITE FERNANDES

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Francisca Lidiane Alves da Silva Código Identificador: 42288301

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00030/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para serviços de extração, transporte e fornecimento de pedras em paralelepípedos e de meio fio destinados ao município de Condado. Data e Local: 17 de Setembro de 2020 às 11:00 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua Padre Amâncio Leite, 395 - Centro - Condado/PB. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: http://www.condado.pb.gov.br e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Condado-PB, 03 de Setembro de 2020.

#### LUCIANA LEITE FERNANDES

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Francisca Lidiane Alves da Silva Código Identificador: 3782CE17

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00029/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para fornecimento parcelado de refeições, destinados a profissionais de diversas Secretarias do município de Condado. Data e Local: 17 de Setembro de 2020 às 10:00 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua Padre Amâncio Leite, 395 - Centro - Condado/PB. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: http://www.condado.pb.gov.br e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Condado-PB, 03 de Setembro de 2020.

#### LUCIANA LEITE FERNANDES

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Francisca Lidiane Alves da Silva **Código Identificador:**D5D51126

#### GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00006/2020

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo, referente a Dispensa de Licitação nº DV00006/2020, que objetiva: Execução de serviço de confecção de capot cirúrgico descartável, destinado a atender as atividades da Secretária de Saúde, para combater o contágio da COVID-19 no município de Condado/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ANA ARRUDA FORMIGA DE QUEIROGA - R\$ 21.000,00.

Condado - PB, 27 de Julho de 2020

#### CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO

Prefeito

Publicado por:

Francisca Lidiane Alves da Silva **Código Identificador:**718DA077

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº DV00006/2020

OBJETO: Execução de serviço de confecção de capot cirúrgico descartável, destinado a atender as atividades da Secretária de Saúde, para combater o contágio da COVID-19 no município de Condado/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00006/2020. DOTAÇÃO: SUS (COVID 19): elemento de despesa 339036 - Serviços de Terceiros Pessoa Física, do orçamento operativo do exercício corrente. VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Condado e: CT Nº 00141/2020 - 27.07.20 - ANA ARRUDA FORMIGA DE QUEIROGA - R\$ 21.000,00.

Publicado por:

Francisca Lidiane Alves da Silva Código Identificador: 8646727C

#### GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00007/2020

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo, referente a Dispensa de Licitação nº DV00007/2020, que objetiva: Aquisição de T.N.T. para confecção de capot cirúrgico descartável, destinado a atender as atividades da Secretária de Saúde, para combater o contágio da COVID-19 no município de Condado/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: PAPIROSSAUROS LIVRARIA E PAPELARIA - R\$ 30.000,00.

Condado - PB, 03 de Agosto de 2020

#### CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO

Prefeito

Publicado por:

Francisca Lidiane Alves da Ŝilva **Código Identificador:**A339946A

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº DV00007/2020

OBJETO: Aquisição de T.N.T. para confecção de capot cirúrgico descartável, destinado a atender as atividades da Secretária de Saúde, para combater o contágio da COVID-19 no município de Condado/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº

DV00007/2020. DOTAÇÃO: SUS (COVID 19): elemento de despesa 339030 - Material de Consumo, do orçamento operativo do exercício de corrente. VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Condado e: CT Nº 00161/2020 - 03.08.20 - PAPIROSSAUROS LIVRARIA E PAPELARIA - R\$ 30.000,00.

Publicado por:

Francisca Lidiane Alves da Silva **Código Identificador:**DF774CB0

#### GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00008/2020

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo, referente a Dispensa de Licitação nº DV00008/2020, que objetiva: Serviço de locação de máquina pesada, tipo escavadeira hidráulica e de veículo automotor, tipo caçamba basculante, destinados a atender as atividades da Secretaria de Obras do município; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CONSTRUTORA BOM SUCESSO LTDA - R\$ 40.000.00.

Condado - PB, 03 de Agosto de 2020

#### CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO

Prefeito

Publicado por:

Francisca Lidiane Alves da Silva **Código Identificador:**50C1A38E

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº DV00008/2020

OBJETO: Serviço de locação de máquina pesada, tipo escavadeira hidráulica e de veículo automotor, tipo caçamba basculante, destinados a atender as atividades da Secretaria de Obras do município. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00008/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Condado: elemento de despesa 339039 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, do orçamento operativo do exercício corrente. VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Condado e: CT Nº 00170/2020 - 03.08.20 - CONSTRUTORA BOM SUCESSO LTDA - R\$ 40.000,00.

Publicado por:

Francisca Lidiane Alves da Silva **Código Identificador:**1B245C4A

#### GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2020

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para aquisição de gêneros alimentícios daAgriculturaFamiliar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE no município, em favor deALCIDES FERNANDES CAVALCANTE - Valor: R\$ 4.400,00; ANDRÉ DOS SANTOS SALES - Valor: R\$ 19.960,00; JOÃO BATISTA DOS SANTOS - Valor: R\$ 5.400,00; JANDIRA MOTA DA SILVA SOARES - Valor: R\$ 4.600,00; GERALDO FRANCISCO SALES - Valor: R\$ 19.992,00, com arrimo no Art. 24, da Lei 8.666/93c/c art. 14 da Lei n° 11.947/2009 e §1º do art. 20 da Resolução/CD/FNDE n° 26, de 17 de junho de 2013,e de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica do Município, e ainda, tendo em vista os demais elementos que instruem o processo de Dispensa de Licitação nº 09/2020.

Condado/PB, 03 de agosto de 2020.

#### CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO

Prefeito

Publicado por:

Francisca Lidiane Alves da Silva **Código Identificador:**0AD34F4B

## GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATOS - CHAMADA PÚBLICA Nº 00002/2020

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. FUNDAMENTO LEGAL: Chamada Pública nº 00002/2020. DOTAÇÃO: PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Condado e: CT Nº 0180/2020 - 03.08.20 - JANDIRA MOTA DA SILVA SOARES - R\$ 4.600,00; CT Nº 0180/2020 - 03.08.20 - ANDRÉ DOS SANTOS SALES - R\$ 19.960,00; CT Nº 0180/2020 - 03.08.20 - ALCIDES FERNANDES CAVALCANTI - R\$ 4.400,00; CT Nº 0180/2020 - 03.08.20 - GERALDO FRANCISCO SALES - R\$ 19.992,00; CT Nº 0180/2020 - 03.08.20 - JOÃO BATISTA DOS SANTOS - R\$ 5.400,00.

#### Publicado por:

Francisca Lidiane Alves da Silva **Código Identificador:**962ADBFE

# GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00018/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de medicamentos diversos, não padronizados, com fornecimento parcelado, destinados a manutenção da Secretaria de Saúde do município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 00018/2020. DOTAÇÃO: SUS e Recursos Próprios do Município de Condado. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Condado e: CT Nº 00122/2020 - 05.06.20 - J.J.G COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - R\$ 70.000.00.

#### Publicado por:

Francisca Lidiane Alves da Silva **Código Identificador:**1E4016FB

# GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00019/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais didáticos, expediente e artesanato (artísticos), com fornecimento parcelado, destinados a manutenção de diversas secretarias do município de Condado. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 00019/2020. DOTAÇÃO: FUNDEB 40%, FNDE, SUS, FNAS e Recursos Próprios do Município de Condado: elemento de despesa 339030 – Material de Consumo, do orçamento operativo do exercício vigente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Condado e: CT Nº 00123/2020 - 15.06.20 - TIAGO HENRIQUES MACHADO - R\$ 29.240,87; CT Nº 00124/2020 - 15.06.20 - MILTON GOMES DE OLIVEIRA FILHO - R\$ 5.573,75; CT Nº 00125/2020 - 16.06.20 - C DE A FERREIRA & CIA LTDA - R\$ 12.972,64; CT Nº 00126/2020 - 16.06.20 - IVANILTO DA COSTA VIEIRA - R\$ 14.885.26.

#### Publicado por:

Francisca Lidiane Alves da Silva **Código Identificador:**133A875D

#### GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00021/2020

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial SRP nº 00021/2020, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de gêneros alimentícios, com fornecimento parcelado, destinados a diversas secretarias do município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CHARLES MAGLIANI LOPES SILVA - R\$ 6.998,50; J. J. DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - R\$ 299.226,10; JOSÉ FREITAS - R\$ 80.411,00.

Condado - PB, 29 de Julho de 2020

### CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO

Prefeito

Publicado por: Francisca Lidiane Alves da Silva Código Identificador:60E53616

# GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00021/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de gêneros alimentícios, com fornecimento parcelado, destinados a diversas secretarias do município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 00021/2020. DOTAÇÃO: FNDE, FNAS, SUS e Recursos Próprios do Município de Condado: elemento de despesa 339030 – Material de Consumo, do orçamento operativo do exercício vigente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Condado e: CT Nº 00150/2020 - 29.07.20 - CHARLES MAGLIANI LOPES SILVA - R\$ 6.998,50; CT Nº 00151/2020 - 29.07.20 - J. J. DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - R\$ 149.613,05; CT Nº 00152/2020 - 29.07.20 - JOSÉ FREITAS - R\$ 40.205,50.

Publicado por:

Francisca Lidiane Alves da Silva **Código Identificador:**43C6C850

#### GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2020

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00022/2020, que objetiva: Aquisição de insumos, materiais e equipamentos de proteção individual, destinados a atender as atividades da Secretaria de Saúde, para combater o contágio da COVID-19 no município de Condado/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL – EIRELI - R\$ 24.005,00; CWC DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 2.190,00; FARMAGUEDES COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS MÉD. E HOSP. LTDA - R\$ 12.500,00; MARIA LEIDE ARRUDA FORMIGA - R\$ 29.150,00; ODONTOMED COM. DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA – ME - R\$ 13.739,00; PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA - R\$ 577,50.

Condado - PB, 29 de Julho de 2020

#### CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO

Prefeito

Publicado por:

Francisca Lidiane Alves da Ŝilva **Código Identificador:**78455DB5

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2020

OBJETO: Aquisição de insumos, materiais e equipamentos de proteção individual, destinados a atender as atividades da Secretaria de Saúde, para combater o contágio da COVID-19 no município de Condado/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00022/2020. DOTAÇÃO: SUS e Recursos Próprios do Município de Condado: elemento de despesa 339030 - Material de Consumo, do orçamento operativo do exercício de corrente. VIGÊNCIA: até 29/11/2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Condado e: CT Nº 00153/2020 - 29.07.20 - CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL - EIRELI - CNPJ 29.426.310/0001-54 -24.005.00; CT N° 00154/2020 - 29.07.20 - CWC DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ 03.538.267/0001-25 - R\$ 2.190,00; CT Nº 00155/2020 - 29.07.20 - FARMAGUEDES COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS MÉD. E HOSP. LTDA 08.160.290/0001-42 - R\$ 12.500,00; CT N° 00156/2020 - 29.07.20 -

MARIA LEIDE ARRUDA FORMIGA - CNPJ 10.687.641/0001-10 - R\$ 29.150,00; CT N° 00157/2020 - 29.07.20 - ODONTOMED COM. DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - ME - CNPJ 09.478.023/0001-80 - R\$ 13.739,00; CT N° 00158/2020 - 29.07.20 - PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA - CNPJ 09.210.219/0001-90 - R\$ 577.50.

Publicado por:

Francisca Lidiane Alves da Silva **Código Identificador:**8CCAE35D

# GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação em paralelepípedos em diversas ruas do município de Condado. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00001/2020. DOTAÇÃO: a. A dotação orçamentária para as despesas decorrentes da contratação correrá por conta de recursos consignados no orçamento da Prefeitura, Natureza de Despesa 449051 — obras e instalações, referente ao exercício de 2020 e seguintes. b. Os recursos financeiros para custear a referida despesa serão Próprios do Município de Condado/PB. VIGÊNCIA: 10 (dez) meses.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Condado e: CT Nº 00144/2020 — 24.07.20 — RDA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - R\$ 398.902,71.

Publicado por:

Francisca Lidiane Alves da Silva **Código Identificador:** 13878386

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO N.º 02/2020 AO CONTRATO N.º 20/2020 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, CNPJ: 09.145.368/0001-12 e do outro lado a empresa **PHARMAPLUS LTDA**, CNPJ: **03.817.043/0001-52.** 

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Terceira** do Contrato nº 20/2020, tendo em vista que a quantidade licitada dos itens vencidos pela contratada não serem suficientes até o termino da vigência do contrato.

<u>Parágrafo Primeiro</u> – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula décima quarta e décima sexta do contrato originário e com o disposto no art. 65, da lei  $n^{\circ}$  8.666/93, e alterações posteriores.

Parágrafo Segundo – O presente Termo Aditivo será de R\$ 8.468,50 (Oito Mil Quatrocentos e Sessenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos), que somado ao valor do contrato originário de R\$ 33.874,00 (Trinta e Três Mil Oitocentos e Setenta e Quatro Reais), perfaz um valor global de R\$ 42.342,50 (Quarenta e Dois Mil Trezentos e Quarenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

<u>Parágrafo Terceiro</u> – A Clausula Terceira do contrato originário de nº 20/2020, ora alterada, terá a seguinte redação:

### <u>CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO</u>

O Contratante pagará a Contratada a importância com base no preço proposto e aprovado de R\$ 42.342,50 (Quarenta e Dois Mil Trezentos e Quarenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos), que será pago com recursos do orçamento do Município de Água Branca – PB.

#### DA RATIFICAÇÃO

#### CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 20/2020, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

<u>DATA E ASSINATURA:</u> Água Branca – PB, 03 de setembro de 2020, EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues **Código Identificador:**E4D24CB4

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

#### Pregão Eletrôniconº003/2020

Após analise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, adjudicoas empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

Resultado da Adjudicação

Item:	0001		
Descrição:	Veículo tipo picape cabine dupla, com as seguintes características: Picape nova e de primeiro uso, em conformidade com a Deliberação do CONTRAN nº 64/2008; Cabine dupla, 0km; Ano/modelo: 2020/2020 ou posterior, 04 portas, bicombustível (Álcool e Gasolina), capacidade p/ 05 passageiros, motor de no mínimo 1.6 CC, com potência mínima de 118 CV(g) e 120 CV(a), com 02 Air bags (motorista e passageiro), ar condicionado e direção hidráulica/elétrica original de fábrica, vidros elétricos nas (duas) portas dianteiras, travas elétricas, alarme, 05 marchas à frente e 01 ré, freios ABS, tanque de combustível com capacidade mínima de 50 Litros, capacidade de carga de no mínimo 650kg, pintura sólida, 1 - Todos os itens originais do fabricante; 2 - Garantia conforme manual do fabricante; 3 - Equipados com todos os equipamentos exigidos por lei		
Quantidade:	1		
Unidade de Fornecimento:	Unidade		
Valor Referência:	78.990,00		
Valor Final:	78.000,00		
Valor Total:	78.000,00		
Adjudicado em:	03/09/2020 - 11:01:00		
Adjudicado Por:	CICERO MANOEL MASCENA NOGUEIRA		
Nome da Empresa:	35.774.957/0001-70 MRRC Licitações e Serviços Ltda		
Modelo:	OROCH EXPRESSION		

#### CICERO MANOEL MASCENA NOGUEIRA

Pregoeiro(a)

#### **EVERTON FIRMINO BATISTA**

Autoridade Competente

Publicado por: Gidailsom Paulino Rodrigues Código Identificador:476FE67B

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 028, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o senhor **MARCOS LUCENA DE FARIAS**, portador (a) do CPF nº 031.620.084-09, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO ADJUNTO**, remuneração DAS 200, com lotação na Secretaria de Agricultura do município de Alhandra – PB.

**Art. 2º** -Respeitando-se as normas de Direito, esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se;

Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito Constitucional, **aos 13 dias do mês de agosto de 2020**, 61º aniversário de emancipação político-administrativa do município de Alhandra – PB.

RENATO MENDES LEITE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alex Rodrigues de Lima **Código Identificador:**42A03B4B

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 029, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o senhor **LEANDRO JOSÉ BIANOR DO NASCIMENTO**, portador (a) do CPF nº 052.314.354-06, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO**, remuneração DAS 100, com lotação na Secretaria de Educação do município de Alhandra – PB.

**Art. 2º** - Respeitando-se as normas de Direito, esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se;

Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito Constitucional, **aos 13 dias do mês de agosto de 2020**, 61º aniversário de emancipação político-administrativa do município de Alhandra – PB.

RENATO MENDES LEITE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alex Rodrigues de Lima **Código Identificador:**0F3B0097

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 030, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar o senhor **RENILDO RODRIGUES RIBEIRO**, portador (a) do CPF nº 929.286.414-91, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO**, remuneração DAS 100, com lotação na Secretaria Esp. Laz. Tur. e Cultura do município de Alhandra – PB.

**Art. 2º** -Respeitando-se as normas de Direito, esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se;

Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito Constitucional, **aos 13 dias do mês de agosto de 2020**, 61º aniversário de emancipação político-administrativa do município de Alhandra – PB.

#### RENATO MENDES LEITE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alex Rodrigues de Lima **Código Identificador:**9EE57C75

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N° 51, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, inc. XXX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 77, da Lei Complementar Municipal nº 01/93.

#### **RESOLVE:**

**CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE**, para Senhora **ROSICLEIDE DOS SANTOS**, exercendo o cargo de **ARTESÃ**, matrícula nº **1663**, a partir de 26 de fevereiro de 2020 a 26 de agosto de 2020.

Nos termos do art. 179, da Lei Complementar Municipal no 215/2011.

Publique-se e registre-se na ficha funcional.

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:

Antonio Marcos Venancio de Alcântara **Código Identificador:**78D3C7E0

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N° 52, DE 09 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, inc. XXX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 77, da Lei Complementar Municipal nº 01/93.

#### **RESOLVE:**

CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE, para Senhora MAYRA LUCELYA MENDES SOARES, exercendo o cargo de PROFESSORA, matrícula nº 2470, a partir de 09 de março de 2020 a 09 de setembro de 2020.

Nos termos do art. 179, da Lei Complementar Municipal no 215/2011.

Publique-se e registre-se na ficha funcional.

#### JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:

Antonio Marcos Venancio de Alcântara **Código Identificador:**FA8063CB

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N° 53, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, inc. XXX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 77, da Lei Complementar Municipal nº 01/93.

#### RESOLVE

CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE, para Senhora MARIA APARECIDA SILVA ROCHA MEDEIROS, exercendo o cargo de **PROFESSORA**, matrícula nº **2372**, a partir de 11 de março de 2020 a 11 de setembro de 2020.

Nos termos do art. 179, da Lei Complementar Municipal no 215/2011.

Publique-se e registre-se na ficha funcional.

#### JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

#### Publicado por:

Antonio Marcos Venancio de Alcântara **Código Identificador:**31AEC8D8

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N° 54, DE 13 DE JULHO DE 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, inc. XXX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 77, da Lei Complementar Municipal nº 01/93.

#### RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE, para Senhora JANAINA DA SILVA SANTOS, exercendo o cargo de PROFESSORA, matrícula nº 2259, a partir de 13 de julho de 2020 a 13 de janeiro de 2021.

Nos termos do art. 179, da Lei Complementar Municipal no 215/2011.

Publique-se e registre-se na ficha funcional.

#### JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:

Antonio Marcos Venancio de Alcântara **Código Identificador:**24AB9745

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N° 55, DE 30 DE JULHO DE 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, inc. XXX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 77, da Lei Complementar Municipal nº 01/93.

#### **RESOLVE:**

**CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE**, para Senhora **ELANE CRISTIN SILVA DE ARAUJO**, exercendo o cargo de **PROFESSORA**, matrícula nº **2471**, a partir de 30 de julho de 2020 a 30 de janeiro de 2021.

Nos termos do art. 179, da Lei Complementar Municipal no 215/2011.

Publique-se e registre-se na ficha funcional.

#### JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:

Antonio Marcos Venancio de Alcântara **Código Identificador:**7CF20732

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N° 56, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, inc. XXX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 77, da Lei Complementar Municipal nº 01/93.

#### **RESOLVE:**

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, a Senhora CLEUCIANA GALDINO DA SILVA, cargo PROFESSORA, matricula nº 819, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para tratar de assuntos de interesses particulares, por um período de até 06 (seis) meses, começando a partir do dia 10 de fevereiro de 2020.

Nos termos do art. 77, parágrafo 1°, da Lei Complementar Municipal no 01/93, a licença ora concedida poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse da administração.

Publique-se e registre-se na ficha funcional.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 10 de fevereiro de 2020.

#### JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:

Antonio Marcos Venancio de Alcântara **Código Identificador:**5E759E79

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N° 57, DE 03 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, inc. XXX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 77, da Lei Complementar Municipal nº 01/93.

#### RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, a Senhora VERÔNICA MARIA LUNA VITÓRIO, cargo PROFESSORA, matricula nº 744, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para tratar de assuntos de interesses particulares, por um período de até 03 (três) meses, começando a partir do dia 03 de março de 2020.

Nos termos do art. 77, parágrafo 1°, da Lei Complementar Municipal no 01/93, a licença ora concedida poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse da administração.

Publique-se e registre-se na ficha funcional.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 03 de março de 2020.

#### JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:

Antonio Marcos Venancio de Alcântara **Código Identificador:**98E85195

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N° 58, DE 07 DE JUNHO DE 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, inc. XXX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 77, da Lei Complementar Municipal nº 01/93.

#### RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, a Senhora MARIA DE FATIMA CONSTANTINO DE ARAUJO, cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matricula nº 389, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para tratar de assuntos de interesses particulares, por um período de até 03 (três) meses, começando a partir do dia 07 de junho de 2020.

Nos termos do art. 77, parágrafo 1°, da Lei Complementar Municipal no 01/93, a licença ora concedida poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse da administração.

Publique-se e registre-se na ficha funcional.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 07 de junho de 2020.

#### JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:

Antonio Marcos Venancio de Alcântara **Código Identificador:**7F8888C9

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DISPENSA DE LICITAÇÃO POR OUTROS MOTIVOS Nº 00007/2020

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA  $N^{\circ}$  DP00007/2020

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Procuradoria Geral do Município, referente a Dispensa de Licitação nº DP00007/2020, que objetiva: Contratação de serviços de abastecimento d'água através de veículo, caminhão, tipo carro pipa, visando as vítimas da seca, em caráter emergencial, no município de Bernardino Batista/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ANTONIO JOSÉ DA SILVA - R\$ 18.400,00; NIVALDO BATISTA ALVES - R\$ 18.400,00; RAIMUNDO DA COSTA PEREIRA - R\$ 18.400,00.

Bernardino Batista - PB, 03 de Setembro de 2020

GERVÁZIO GOMES DOS SANTOS Prefeito

> Publicado por: Mateus Ribeiro Dantas Código Identificador:BBC6344B

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2020

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para construção de uma praça, denominada "Praça do Caju" no município de Bernardino Batista/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00005/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Bernardino Batista: 02.070-SEC. DE OBRAS E SERVICOS URBANOS 02070.27.813.1019.1027 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PUBLICAS 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES. VIGÊNCIA: até 03/09/2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e: CT Nº 00114/2020 - 03.09.20 - CONSTRUTORA DOIS IRMÃOS LIMITADA ME - R\$ 199.572,75.

Publicado por:

Mateus Ribeiro Dantas **Código Identificador:**B97835A8

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2020

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar os serviços de pavimentação da Rua Bernardino José Batista (continuação), no município de Bernardino Batista/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00006/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Bernardino Batista: 02.070-SEC. DE OBRAS E SERVICOS URBANOS 02070.15.451.1023.1008 - PAVIMENTACAO DE RUAS E AVENIDAS 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES. VIGÊNCIA: até 03/09/2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e: CT Nº 00115/2020 - 03.09.20 - JONATAS DE SOUSA OLIVEIRA EIRELI - R\$ 85.516,36.

Publicado por:

Mateus Ribeiro Dantas **Código Identificador:**80FAA0AA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DISPENSA DE LICITAÇÃO POR OUTROS MOTIVOS Nº 00007/2020

#### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de serviços de abastecimento d'água através de veículo, caminhão, tipo carro pipa, visando as vítimas da seca, em caráter emergencial, no município de Bernardino Batista/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00007/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Bernardino Batista: 02.070-SEC. DE OBRAS E SERVICOS URBANOS 02070.15.452.1023.2023 - MANUT.DOS SERVICOS DE JARDIN. E URBANIZACAO 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE

TERCEIROS-PESSOA FISICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e: CT N° 00116/2020 - 03.09.20 - ANTONIO JOSÉ DA SILVA - R\$ 18.400,00; CT N° 00117/2020 - 03.09.20 - NIVALDO BATISTA ALVES - R\$ 18.400,00; CT N° 00118/2020 - 03.09.20 - RAIMUNDO DA COSTA PEREIRA - R\$ 18.400,00.

Publicado por: Mateus Ribeiro Dantas Código Identificador: D87DB26B

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00003/2020. OBJETO: Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Proteção Individual, Dispense e Termômetro Infravermelho Destinados ao Combate ao Covid 19. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 03 (três) dias úteis, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Marketing Latino Comercio Ltda - CNPJ 02.714.849/0001-52. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Esplanada Bom Jesus, S/N - Centro - Boa Vista - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 33131100.

Boa Vista - PB, 03 de Setembro de 2020.

#### FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO

Presidente da Comissão

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias **Código Identificador:**F463F276

#### GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO - N.º 004/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que reza o Artigo 13.º – Inciso VI, do Decreto Federal N.º 10.024, de 20 de setembro de 2019.

#### RESOLVE:

HOMOLOGARo resultado da licitação - modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2020, que objetiva a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, CONFORME PROPOSTA 12868.705000/1200-01, PARA AS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE.: Licitantes vencedores e respectivos valores total da contratação: J E R COMERCIAL EIRELI - CNPJ 08.191.380/0001-09 – Item 07 - VALOR: R\$ 739,67; BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - CNPJ 09.560.267/0001-08 - Item 21 - VALOR: R\$ 288,00; MULTFORTE COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA 14.402.647/0001-54 - Item 09 - VALOR: R\$ 5.000,00; ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS EIRELI - CNPJ 16.779.255/0001-34 - Item 01 - VALOR: R\$ **EQUIPAMENTOS** MUNDI ODONTOLÓGICOS E VETERINÁRIO - CNPJ 20.371.330/0001-09 - Itens 04 e 19 - VALOR: R\$ 4.854,00; ELOHIM COMERCIAL E SERVICOS EIRELI - CNPJ 20.934.278/0001-43 - Itens 02, 03, 05, 11, 12, 14, 15, 16, e 17 – VALOR: R\$ 9.361,00; RD NEGÓCIOS DE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ 21.972.444/0001-69 - Item 18 -VALOR: R\$ 896,70; LILIAN MICHELLE RIECK TAVARES -CNPJ 28.038.169/0001-50 - Itens 06 e 10 - VALOR: 7.820,40; C DE A FERREIRA E CIA LTDA - CNPJ 33.330.526/0001-99 - Itens 08 e 22 - VALOR: 4.190,00; A N Q GONÇALVES JUNIOR EIRELI -CNPJ 20.903.036/0001-92 - Item 20 -VALOR: 1.590,00 . O valor

global da presente licitação é R\$ 52.869,77 (cinquenta e dois mil e oitocentos e sessenta e nove reais e setenta e sete centavos).

Publique-se.

Boa Vista - PB, 02 de Setembro de 2020.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:7AA11B36

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º 53401/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista CONTRATADO (A): **GINALDO PIRES GONZAGA** 

CNPJ N° 08.924.480/0001-99

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 034/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS GALVANIZADOS,

DESTINADOS A INSTALAÇÃO DE CATAVENTOS. VALOR: R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias. DATA DA ASSINATURA: 03 de agosto de 2020. VIGÊNCIA: INICIAL: 03 de agosto de 2020.

FINAL: 03 de setembro de 2020.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:FF0CAAF3

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º 53501/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista

CONTRATADO (A): <u>NAILDO CLARINDO DOS SANTOS –</u>

**EDUCAMAIS** 

CNPJ N° 17.835.804/0001-03

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOTECA PARA MODERNIZAÇÃO DA NOVA UNIDADE DA CRECHE MUNICIPAL.

VALOR: R\$ 9.050,00 (nove mil e cinquenta reais).

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 06 de Agosto de 2020. VIGÊNCIA: INICIAL: 06 de Agosto de 2020.

FINAL: 06 de setembro de 2020.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador: CC6908CD

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º 43601/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista

CONTRATADO (A): RIVALDO GOMES DE OLIVEIRA

CNPJ N° 33.888.216/0001-94

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2020

OBJETO: FORNECIMENTO DE CARRADAS DE CAMINHÕES-PIPAS DE ÁGUA, COM CAPACIDADE DE 10.000 LITROS, DESTINADO AO ABASTECIMENTO DE CISTERNAS COMUNITÁRIAS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 769, DE 12 DE JULHO DE 2020.

VALOR: R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais).

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 4 meses; 3 semanas; 4 dias. DATA DA ASSINATURA: 06 de Agosto de 2020. VIGÊNCIA: INICIAL: 06 de Agosto de 2020.

FINAL: 31 de dezembro de 2020.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias **Código Identificador:**8F686735

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º 190401/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista

CONTRATADO (A): OFTALMOCLÍNICA SAULO FREIRE

LTDA ME

CNPJ N° 00.518.251/0001-62

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 004/2019

OBJETO: Prestação de serviços especializados de saúde, compreendendo exames, laudos e outros procedimentos em atenção especializada, para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Boa Vista/PB.

VALOR: R\$ 66.641,40 (sessenta e seis mil e seiscentos e quarenta e um reais e quarenta centavos).

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 4 meses; 2 semanas; 6 dias. DATA DA ASSINATURA: 11 de Agosto de 2020. VIGÊNCIA: INICIAL: 11 de Agosto de 2020.

FINAL: 31 de dezembro de 2020.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:D2230083

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º 53701/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista

CONTRATADO (A): ALLYSON DINIZ MELO EIRELI

CNPJ N° 12.661.847/0001-04

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 037/2020

OBJETO: SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE INTERNET COM DISPONIBILIZAÇÃO DE LINK DE INTERNET BANDA LARGA DE 100 MB, FULL-DUPLEX, 24 h POR DIA, CUSTO FIXO, SEM LIMITE DE BANDA E RECEBIMENTO DE DADOS.

VALOR: R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 135 (cento e trinta e cinco) dias.

DATA DA ASSINATURA: 24 de Agosto de 2020. VIGÊNCIA: INICIAL: 24 de Agosto de 2020.

FINAL: 31 de dezembro de 2020.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:5A91E00E

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º 53801/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista

CONTRATADO (A): DISTRIBUIDORA DE LIVROS SIMÕES

**LTDA** 

CNPJ N° 08.586.059/0001-15

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 038/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO (CAMINHA EMPILHÁVEL) PARA MODERNIZAÇÃO DA NOVA SEDE DA CRECHE MUNICIPAL MÃE JANOCA.

VALOR: R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 (dois) meses.

DATA DA ASSINATURA: 24 de Agosto de 2020. VIGÊNCIA: INICIAL: 24 de Agosto de 2020.

FINAL: 24 de outubro de 2020.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador: AE560081

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º 20501/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista

### CONTRATADO (A): <u>B. S. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI</u>

CNPJ N° 28.928.800/0001-96

TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DA COMPLEMENTAÇÃO NA RUA MARIA DE LOURDES PAZ NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA (PB).

VALOR: R\$ 68.384,75 (sessenta e oito mil trezentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

RECURSOS: Do Município.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 03 (três) meses. PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 (dois) meses. DATA DA ASSINATURA: 26 de agosto de 2020. VIGÊNCIA: INICIAL: 26 de agosto de 2020. FINAL: 26 de novembro de 2020.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:9CC42C92

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º 100501/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista

CONTRATADO (A): MAX DIAGNOSTICA COMERCIO E LOCACAO DE ARTIGOS LABORATORIAIS

CNPJ N° 07.776.581/0001-05

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE HEMATOLOGIA PELO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS.

VALOR: R\$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais).

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 (quatro) meses. DATA DA ASSINATURA: 26 de agosto de 2020. VIGÊNCIA: INICIAL: 26 de agosto de 2020.

FINAL: 26 de dezembro de 2020.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:5E1373D0

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º 90301/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista

CONTRATADO (A): PHELIPE E VASCONCELOS

**INFORMATICA LTDA** 

CNPJ N° 17.572.003/0001-00 ADESÃO DE ATA n.º 003/2020

OBJETO: MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDIMENTO NAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. VALOR: R\$ 15.406,77 (quinze mil quatrocentos e seis reais e setenta e sete centavos).

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 4 meses; 3 dias. DATA DA ASSINATURA: 31 de agosto de 2020. VIGÊNCIA: INICIAL: 31 de agosto de 2020.

FINAL: 31 de dezembro de 2020.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias **Código Identificador:**853A60A6

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 170/2020

Boa Vista-PB, 01 de JULHO de 2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei n.º 565, de 02 de abril de 2018,

**RESOLVE:** 

Nomear GLEICEMERE RUFINO DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA – SÍMBOLO CC-2, com lotação na Secretaria de Saúde.

Boa Vista, 01 de Julho de 2020.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:1B1A00E8

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 172/2020

Boa Vista-PB, 01 de Julho de 2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Dispensar o Servidor FRANCINALDO PEREIRA ARAGÃO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – Nível I, de exercer o Cargo em Comissão de CHEFE DA DIRETORIA DE ENGENHARIA E PLANEJAMENTO URBANO - Símbolo DC-1, com lotação na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

Boa Vista, 01 de Julho de 2020.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:745C08D3

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 173/2020

Boa Vista-PB, 01 de Julho de 2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei n.º 585, de 01 de Novembro de 2018,

#### **RESOLVE:**

Designar o Servidor FRANCINALDO PEREIRA ARAGÃO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – Nível I, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR DO ALMOXARIFADO – Símbolo – DC-1, com lotação na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, a partir da presente data.

Boa Vista, 01 de Julho de 2020.

*ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO* Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:4EABF640

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 174/2020

Boa Vista-PB, 01 de Julho de 2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Exonerar JOSÉ TADEU DE ALMEIDA PEREIRA, de exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR DE ARTICULAÇÃO

INSTITUCIONAL - Símbolo DC-1, com lotação no Gabinete do Prefeito, a partir da presente data.

Boa Vista - PB, 01 de Julho de 2020

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:76C1A054

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 175/2020

Boa Vista-PB, 01 de Julho de 2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei n.º 561, de 01 de março de 2018,

#### RESOLVE:

Nomear JOSÉ TADEU DE ALMEIDA PEREIRA, para exercer o Cargo em Comissão de CHEFE DA DIRETORIA DE ENGENHARIA E PLANEJAMENTO URBANO - Símbolo DC-1, com lotação na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

Boa Vista, 01 de Julho de 2020.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias **Código Identificador:**EF9A2E41

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 177/2020

Boa Vista-PB, 01 de Julho de 2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 544/2017, alterado pela Lei n.º 585, de 01 de Novembro de 2018.

#### **RESOLVE:**

Nomear LIANO PINTO PEDROSA, para exercer o Cargo em Comissão de OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO - Símbolo DC-1, com lotação na Secretaria de Administração e Finanças, a partir da presente data.

Boa Vista, 01 de Julho de 2020.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:22011D81

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 178/2020

Boa Vista-PB, 01 de Julho de 2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no Lei Municipal N.º 517/2017, de 31 de Janeiro de 2017,

#### **RESOLVE:**

Nomear ERONES DA SILVA MACIEL, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

- Símbolo **DC-1**, com lotação no Gabinete do Prefeito, a partir da presente data.

Boa Vista – PB, 01 de Julho de 2020

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

> Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:F8EF4BA1

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 179/2020

Boa Vista-PB, 01 de Julho de 2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

#### RESOLVE:

- Art. 1°. Designar LEONARDO ALMEIDA ARAÚJO Secretário de Serviços Rurais Mat. 0301, para atuar como Fiscal Técnico Responsável pela fiscalização do Contrato FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA ATENDER O PROJETO DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N° 653, DE 22 DE JUNHO DE 2020, referente ao Contrato n° 52901/2020 Dispensa de Licitação n° 029/2020.
- **Art. 2º** Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 01 de Julho de 2020.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:FA9D7E9B

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 180/2020

Boa Vista-PB, 02 de Julho de 2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

#### RESOLVE:

- Art. 1°. Designar LEONARDO ALMEIDA ARAÚJO Secretário de Serviços Rurais Mat. 0301, para atuar como Fiscal Técnico Responsável pela fiscalização do Contrato FORNECIMENTO DE SÊMEN BOVINO, PARA ATENDER O PROJETO DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N° 653, DE 22 DE JUNHO DE 2020, referente ao Contrato n° 53001/2020 Dispensa de Licitação n° 030/2020.
- **Art. 2º** Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 02 de Julho de 2020.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

#### Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:5CE50BAD

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 181/2020

Boa Vista-PB, 10 de Julho de 2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

#### RESOLVE:

Art. 1°. Designar ISAAC RAMOS CALDAS, Matrícula N.° 0428, DIRETOR DE MATERIAIS, para atuar como Fiscal Técnico Responsável pela fiscalização do Contrato – FORNECIMENTO PARCELADO DE MÓVEIS, ELETROS E INFORMÁTICA PARA O MELHOR FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao Contrato n° 90201/2020 – ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.° 002/2020.

**Art. 2º** Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 10 de Julho de 2020.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador: B16ACDBF

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 182/2020

Boa Vista-PB, 16 de JULHO de 2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

#### RESOLVE:

- Art. 1º. Designar CÁSSIA GIRLENE GONZAGA ARAÚJO BARBOSA, Matrícula N.º 0171, COORDENADORA DA MERENDA ESCOLAR, para atuar como Fiscal Técnico Responsável pela fiscalização do Contrato AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, FNDE/PNAE, referente aos Contratos nº 7001/2020 e 70102/2020 CHAMADA PÚBLICA nº 002/2020.
- **Art. 2º** Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 16 de Julho de 2020.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:665DAA77

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 183/2020 Boa Vista-PB, 17 de Julho de 2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

#### RESOLVE:

Art. 1°. Designar FRANCINALDO PEREIRA ARAGÃO, Matrícula N.º 0247, CHEFE DA DIRETORIA DE ENGENHARIA E PLANEJAMENTO URBANO, para atuar como Fiscal Técnico Responsável pela fiscalização do Contrato – PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO COM PISO INTERTRAVADO DA CRECHE MÃE JANOCA NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA PB, referente ao Contrato nº 53101/2020 – Dispensa de Licitação nº 031/2020.

**Art. 2º** Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 17 de Julho de 2020.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

> Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:8FD8B3FD

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 184/2020

Boa Vista-PB, 17 de Julho de 2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

#### RESOLVE:

Art. 1°. Designar CÁSSIA GIRLENE GONZAGA ARAÚJO BARBOSA, Matrícula N.° 0171, COORDENADORA DA MERENDA ESCOLAR, para atuar como Fiscal Técnico Responsável pela fiscalização do Contrato – fornecimento de ÓLEO DE SOJA, PARA COMPOR O KIT DE ALIMENTOS ÀS FAMÍLIAS, COM ALUNO REGULARMENTE MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM ATENDIMENTO A LEI FEDERAL N° 13.987/2020, referente aos Contratos n° 53201/2020 – Dispensa de Licitação n° 032/2020.

**Art. 2º** Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 17 de Julho de 2020.

*ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO* Prefeito

Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:49FCC2AD

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 185/2020

Boa Vista-PB, 21 de Julho de 2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

#### RESOLVE:

Art. 1°. Designar FRANCINALDO PEREIRA ARAGÃO, Matrícula N.° 0247, CHEFE DA DIRETORIA DE ENGENHARIA E PLANEJAMENTO URBANO, para atuar como Fiscal Técnico Responsável pela fiscalização do Contrato – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – OTACIANA PEREIRA LEITE – NA IMPLANTAÇÃO DE UMA FARMÁCIA BÁSICA, ATENDENDO AOS PADRÕES SANITÁRIOS, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - PB, referente ao Contrato n° 20301/2020 – Tomada de Preços n° 003/2020.

**Art. 2º** Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 21 de Julho de 2020.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias **Código Identificador:**8965048B

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 186/2020

Boa Vista-PB, 22 de Julho de 2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

#### RESOLVE:

Art. 1°. Designar FRANCINALDO PEREIRA ARAGÃO, Matrícula N.º 0247, CHEFE DA DIRETORIA DE ENGENHARIA E PLANEJAMENTO URBANO, para atuar como Fiscal Técnico Responsável pela fiscalização do Contrato – PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO COM PISO INTERTRAVADO DA PRAÇA DA ÂNCORA NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA PB, referente ao Contrato nº 53301/2020 – Dispensa de Licitação nº 033/2020.

**Art. 2º** Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 22 de Julho de 2020.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:676DE6C0

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 187/2020

Boa Vista-PB, 24 de Julho de 2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

#### RESOLVE:

Art. 1°. Designar FRANCINALDO PEREIRA ARAGÃO, Matrícula N.º 0247, CHEFE DA DIRETORIA DE ENGENHARIA E PLANEJAMENTO URBANO, para atuar como Fiscal Técnico

Responsável pela fiscalização do Contrato – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS, referente ao Contrato nº 20401/2020 – Tomada de Preços nº 004/2020.

**Art. 2º** Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 24 de Julho de 2020.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:61D27AB6

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 188/2020

Boa Vista-PB, 28 de Julho de 2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

#### RESOLVE:

Art. 1º. Designar HUGO DELEON DE FARIAS SILVA, matrícula 0447, CHEFE DA DIVISÃO DE CONSTRUÇÃO E FISCALIZAÇÃO, para atuar como Fiscal Técnico Responsável pela fiscalização do Contrato – AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DESTE MUNICÍPIO, referente aos Contratos nº 100201/2020; 100202/2020 e 100203/2020 – Pregão Eletrônico nº 002/2020.

**Art. 2º** Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 28 de Julho de 2020.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador: 7E9127A9

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 189/2020

Boa Vista-PB, 30 de Julho de 2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

#### RESOLVE:

Art. 1°. Designar LUÍSA PEREIRA PORTO, Matrícula N.º 0209, SECRETÁRIA DE SAÚDE, para atuar como Fiscal Técnico Responsável pela fiscalização do Contrato – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, DISPENSE E TERMÔMETRO INFRAVERMELHO DESTINADOS AO COMBATE AO COVID 19, referente aos Contratos n° 100301/2020; 100302/2020; 100303/2020; 100304/2020; 100305/2020; 100306/2020 e 100307/2020 – Pregão Eletrônico n° 003/2020.

12

**Art. 2º** Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 30 de Julho de 2020.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador: 8928E94B

#### GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. À DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 039/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RATIFICAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2020, que objetiva a LOCAÇÃO DE VEÍCULO (TIPO PICK UP) PARA SER UTILIZADO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA NA CONTINUAÇÃO DA MANUTENÇÃO DAS HIGIENIZAÇÕES DAS PRAÇAS, PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO DE EMERGÊNCIA Nº 776/2020, PARA ATENDER O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID-19, e com base nos elementos constantes do processo correspondente, ADJUDICAR o referido objeto a Empresa PAULINA IZABEL CORDEIRO DE LIMA SILVA - CNPJ Nº 17.651.770/0001-05, no valor global de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

Publique-se.

Boa Vista - PB, 02 de setembro de 2020.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador: 7B9ADDD1

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERAÇA EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS 00039/2020-DV.

**Objeto**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE TELHADOS DOS GINÁSIOS POLIESPORTIVOS "O VOVOZÃO" E "O NINÃO", MUNICÍPIO DE ESPERANÇA-PB.

**Fundamento Legal**: Dispensa de Licitação - Art. 24, Lei Federal 8.666/1993, com redação dada pela Medida Provisória 961/2020.

Unidade Demandante: Secretaria de Esporte e Lazer.

Ratificação: 03/09/2020.

Publicado por:

Emerson David Alves da Costa **Código Identificador:**53B834D6

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERAÇA RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

#### DISPENSA Nº 00039/2020

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº 00039/2020, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE TELHADOS DOS GINÁSIOS POLIESPORTIVOS "O VOVOZÃO" E "O NINÃO", RATIFICO o correspondente procedimento e

ADJUDICO o seu objeto à empresa JOSÉ RAMOS DO NASCIMENTO, com proposta no valor global de R\$ 35.033,88.

Esperança - PB, 03 de setembro de 2020.

#### NOBSON PEDRO DE ALMEIDA

Prefeito

Publicado por:

Emerson David Alves da Costa **Código Identificador:** A0111255

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERAÇA EXTRATO DO CONTRATO Nº 00219/2020

**Partes Contratantes:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA e JOSÉ RAMOS DO NASCIMENTO - CNPJ 21.298.271/0001-45.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE TELHADOS DOS GINÁSIOS POLIESPORTIVOS "O VOVOZÃO" E "O NINÃO", MUNICÍPIO DE ESPERANÇA-PB.

Fundamento legal: DISPENSA DE LICITAÇÃO 00039/2020.

**Dotação:** 02.0000 - EXECUTIVO; 02.008 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER; 02008.27.812.1016.1015 - CONST. REF. E AMPLIAC. DE ESPAÇOS P/ PRÁTICA ESPORTIVA; 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES; 001 RECURSOS ORDINÁRIOS.

**Vigência:** 03/09/2020 a 16/11/2020

Valor: R\$ 35.033,88

Publicado por:

Emerson David Alves da Costa **Código Identificador:**95096098

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERAÇA EXTRATO DO CONTRATO Nº 00220/2020

**Partes Contratantes:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA e ANTONIO GOMES EIRELI - CNP. 27.743.003/0001-71.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA/PB.

Fundamento legal: TOMADA DE PREÇOS 00002/2020.

**Dotação:** 02.0000 - EXECUTIVO; 02.011 - Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte; 02011.15.451.1021.1032 - Impl. de drenagem e pavimentação de ruas; 4.4.90.51.00.00 - Obras e instalações; 001 - Recursos ordinários.

Vigência: 03/09/2020 a 31/03/2021

Valor: R\$ 268.369,87

Publicado por:

Emerson David Alves da Costa **Código Identificador:**818E2A00

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - TERMO DE RATIFICAÇÃO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA N°
046/2020 - PROCESSO N° 084/2020. DISPENSA COM
FUNDAMENTO PROPOSTO NO ARTIGO 24, INCISO IV, DA
LEI NO 8.666/93.

GABINETE DO PREFEITO - TERMO DE RATIFICAÇÃO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº 046/2020 - PROCESSO Nº 084/2020. Dispensa com fundamento proposto no artigo 24, inciso IV, da Lei no 8.666/93.

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a Aquisição de materiais de construção, de forma emergencial, para atender as necessidades de diversas Secretarias do Munícipio de Juripiranga – PB, o que se faz com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do Art. 37, inciso XXI, do mesmo diploma legal, sendo:

NOME DO FORNECEDOR: EVERALDO MARINHO DE ARAUJO – MAT. DE CONSTRUÇÃO.

CNPJ/MF N°: 07.234.100/0001-21.

ENDEREÇO: Rua São Paulo, nº 98, CEP: 58.330-000, Centro, JURIPIRANGA-PB.

VALOR TOTAL: 35.523,50 (Trinta e cinco mil e quinhentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).

À PUBLICAÇÃO, na forma da lei.

Juripiranga (PB), 25 de agosto de 2020.

#### PAULO DÁLIA TEIXEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Edivânio Bernardo dos Santos Código Identificador: 78668879

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO -DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2020

### GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2020

CONTRATO N.º 283/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2020. Dispensa com fundamento proposto no artigo 24, inciso IV, da Lei no 8.666/93.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA CONTRATADA: EVERALDO MARINHO DE ARAÚJO – MAT. CONSTRUÇÃO.

CNPJ/MF Nº: 07.234.100/0001-21.

OBJETO: Aquisição de materiais de construção, de forma emergencial, para atender as necessidades de diversas Secretarias do Munícipio de Juripiranga – PB.

ENDEREÇO: Rua São Paulo, nº 98, CEP: 58.330-000, Centro, JURIPIRANGA-PB.

VALOR TOTAL: 35.523,50 (Trinta e cinco mil e quinhentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 60 (Sessenta) dias a partir da data de assinatura.

Juripiranga (PB), 25 de agosto de 2020.

#### PAULO DÁLIA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edivânio Bernardo dos Santos **Código Identificador:**CB23EBE3

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

#### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 32 DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE ADOÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS EEMERGENCIAIS PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA, DECORRENTE DA INFECÇÃO HUMANA PELO COVID-19 (CORONAVÍRUS), PRORROGA PRAZO COM GRADUAL FLEXIBILIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**OPREFEITO MUNICIPAL DE MATARACA**, no uso de suas atribuições legais, amparadonosarts. 45 e 46 daLei Orgânica do Municípioe demais dispositivos aplicáveis,

CONSIDERANDO a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância internacional pela Organização Mundial da Saúde (OMS),no dia 13 de março de 2020, estado de pandemia em decorrência da Infecção Humana pelo novocoronavírus;

**CONSIDERANDO**que, no dia 13 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde, nos termos dos incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da CR/88, publicou a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de

2020, declarando Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novocoronavírus(2019-nCoV);

**CONSIDERANDO**que o Decreto Municipal 07, de 18 de março de 2020, que decretou estado de emergência no município, e

CONSIDERANDOa declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana peloCoronavírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020:

CONSIDERANDOque a situação impõe medidas urgentes de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravamento à saúde pública, visando evitar a disseminaçãoe avançodocoronovirusna cidade deMataraca,

**CONSIDERANDO,** a necessidade de se estabelecer um plano de resposta efetivo para esta condição de saúde de ampla repercussão populacional;

CONSIDERANDOa situação de estabilidade na quantidade de casos diagnosticados no âmbito do Estado da Paraíba(PB);

CONSIDERANDO asinalização de estabilidade na quantidade de casos diagnosticadoscom o COVID – 19 no município deMataraca,

#### DECRETA:

Art. 1º Ante a necessidade deação conjunta com o governo do Estado, emcaráter excepcional, objetivando amanutenção das medidas de restrição previstas nos**DecretosEstaduais**nº4.217, de 02 de maio de 2020e40.242, de 16 de maio de 2020,**40.288, de 30 de maio de 2020, e seguintes**; DecretosMunicipais13 de 22 de abril de 2020,nr.16, de 04 de maio de 2020,nr.19 de 18 de maio de 2020,enr.20, de 18 de maio de 2020,29de 03 de agosto de 2020,e 30 de 18 de agosto de 2020,que tratam deCoronavírus(COVID-19),até o dia15desetembrode 2020,permanecesuspenso o funcionamentode:

I –cinemas, teatros, circos, parques de diversão e estabelecimentos congêneres, públicos e privados;

II -ocomércio de ambulantes, de porta em porta;

- § 1ºRestaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres poderão funcionar para entrega em domicílio (delivery), inclusive por aplicativos, e como pontos de coleta pelos próprios clientes.
- § 2°Lojas e outros estabelecimentos comerciais poderão funcionar, por meio de serviço de entrega de mercadorias (delivery), inclusive por aplicativos,e com flexibilidade deatendimento presencial de clientes dentro das suas dependências, condicionado aos preceitos do artigo 2º deste Decreto.
- § 3º Não incorrem na vedação de que trata o inciso II os restaurantes e lanchonetes localizados em rodovias, desde que não localizados em áreas urbanas e apenas para o fornecimento de alimentação pronta, devendo priorizar o atendimento aos motoristas de transporte de carga, respeitando a distância mínima de 2,00 metros entre os clientes e observando as demais regras sanitárias;
- §4º Não incorrem na vedação de que trata este artigoo funcionamento das seguintes atividades e serviços:
- I -estabelecimentosmédicos, hospitalares, odontológicos, farmacêuticos, psicológicos, laboratórios de análises clínicas e as clínicas de fisioterapia e de vacinação;
- II -clínicase hospitais veterinários, bem como os estabelecimentos comerciais de fornecimento de insumos e gêneros alimentícios pertinentes à área;
- III distribuição e comercialização de combustíveis e derivados e distribuidores e revendedores de água e gás;
- IV -supermercados, mercados, açougues, peixarias, padarias e lojas de conveniência situadas em postos de combustíveis, ficando expressamente vedado o consumo de quaisquer gêneros alimentícios e bebidas no local;

V -produtores e/ou fornecedoresde bens ou de serviços essenciais à saúde e à higiene;

VI- feiras livres, apenas e tão somente para comerciantes locais, observadas as boas práticas de operação padronizadas pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e Pesca, Pela Secretaria de Saúde do Município e Órgãos Municipais de vigilância sanitária, e pela Legislação Municipal que regula a matéria, vedados o funcionamento de restaurantes e praças de alimentação, o consumo de produtos no local e a disponibilização de mesas e cadeiras aos frequentadores;

VII - agências bancárias e casas lotéricas, nos termos do Decreto Estadual 40.141, de 26 de março de 2020, e demais decretos municipais locais;

VIII - cemitérios e serviços funerários;

IX -atividadesde manutenção, reposição, assistência técnica, monitoramento e inspeção de equipamentos e instalações de máquinas e equipamentos em geral, incluídos elevadores, escadas rolantes e equipamentos de refrigeração e climatização;

X -empresasde saneamento, energia elétrica, telecomunicações e internet:

XI - concessionárias de veículos automotores e motocicletas, oficinas mecânicas, borracharias e lava jatos;

XII – as lojas de autopeças, motopeças, produtos agropecuários e insumos de informática, durante o prazo mencionado no caput, poderão funcionar, exclusivamente por meio de serviço de entrega de mercadorias (delivery), inclusive por aplicativos, vedado, em qualquer caso, o atendimento presencial de clientes dentro das suas dependências.

XIII - assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade;

XIV - atividades destinadas à manutenção e conservação do patrimônio e ao controle de pragas urbanas;

XV -osórgãos de imprensa e os meios de comunicação e telecomunicação em geral;

XVI – os serviços de assistência técnica e manutenção, vedada, em qualquer hipótese, a aglomeração de pessoas;

XVII — óticas e estabelecimentos que comercializem produtos médicos/hospitalares, que poderão funcionar, exclusivamente, por meio de entrega em domicílio, inclusive por aplicativos, e como ponto de retirada de mercadorias, vedando-se a aglomeração de pessoas;

XVIII- empresas prestadoras de serviços de mão-de-obra terceirizada; IX-academias, ginásios e centros esportivos públicos e privados;

§5º Os estabelecimentos autorizados a funcionar por esteDecreto e também pelos decretosanteriores, devem observar cumprimento pleno e irrestrito de todas as recomendações de prevenção e controle para o enfrentamento da COVID-19 expedidas pelas autoridades sanitárias competentes.

§6°Os estabelecimentos autorizados a funcionar, por esteDecreto, e também pelos decretos anteriores, ficam obrigados a fornecerEPIs (no mínimomáscaras,luvas, viseira facial e uniforme),para todos os seus empregados, prestadores de serviço e colaboradores.

§7ºFica recomendado que os estabelecimentos citados no § 4º não permitam o acesso e a permanência no interior das suas dependências de pessoas que não estejam usando máscaras, que poderão ser de fabricação artesanal ou caseira.

Art. 2°Ficamantida apermissão dereabertura, desde que a ocupação dolocal do evento, não ultrapasse a50% desualotação, de modo a garantir o distanciamentosocialentreas pessoas, além da implantação dos protocolos de higiene e uso de máscarastanto pelos responsáveis pelo segmento, funcionários dos estabelecimentos e usuários, seguindo todas as recomendações para combate ao Coronavírus, as seguintes atividades:

I -arealização de missas, cultosreligiosose quaisquer cerimônias religiosas;

II -lojase estabelecimentos comerciais;

III -hospedagem em pousadas e hotéis;embarcações turísticas, de esporte e lazer em todo o litoraldo município;

IV -parques, praças e praia, com uso de máscaras e distanciamento mínimo de 2,0 (dois) metros entre pessoas;

V – Bares e restaurantes, com obrigação de aplicar as recomendações dos Protocolos Sanitários editados pelo Governo do Estado;

Parágrafo único— o funcionamento dos ginásios e centros poliesportivos públicos além de observar a lotação recomendada, só deverãofuncionar com regime de hora marcada, e atividade acompanhada por agenda e fiscalização de servidor designado pela autoridade do poder público.

Art. 3º Ficam prorrogadas, até o dia15desetembrode 2020, as disposições contidas nos decretos nº15,que tratam do funcionamentodos serviços públicos.

Art. 4ºFica determinada a obrigatoriedade da utilização de máscaras de proteção facial, em todos os espaços públicos, em transporte público coletivo e estabelecimentos comerciais, em todo

### o territóriomunicipal, ainda que produzida de forma artesanal ou caseira.

§ 1º Recomenda-se que os estabelecimentos públicos e privados que estejam em funcionamento em todo o territóriomunicipalnão permitam o acesso e a permanência no interior das suas dependências de pessoas que não estejam usando máscaras de proteção facial, que poderão ser de fabricação artesanal ou caseira.

§ 2º A obrigatoriedade do uso de máscara, de que trata este artigo, perdurará enquanto vigorar o estado de emergênciae calamidade pública.

Art. 5º Fica determinada a prorrogação da suspensão das aulas presenciais nas escolas da rede pública e privada em todo o territóriomunicipal até o dia15desetembrode 2020.

Art. 6° - No que serefere àsbarreirassanitárias,permanecem as mesmas determinações dos decretos anteriores.

Art. 7º -Oacesso à Barra doCamaratubacomuso deVânse ônibusfica restritomediante controle exercido pela fiscalização municipal, que observará a quantidade de pessoas existentes no local público de modo a garantir a segurança e salubridade da comunidade em geral.

Parágrafo único. A fiscalização ficará a cargo daSecretaria de Saúde, Vigilância Sanitária, Secretaria de Turismo, Polícia Militar da Paraíba, e demaisautoridades municipais, através dos seus órgãos detrânsito e/ou fiscalização.

Art.8º Ficam mantidas e ratificadas todas as deliberações anteriormente adotadas relativas ao combate da pandemia do novocoronavírus, que não contrariem com estas do presente decreto.

Art.9º Novas medidas poderão ser adotadas, a qualquer momento, em função do cenário epidemiológico do Estadoe município

Art.10º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a01desetembrode 2020.

Mataraca,01 de setembro de 2020.

#### EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gabriela Layse do Nascimento Bezerra **Código Identificador:**97147599

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO (CARRO PIPA), UTILIZADO PARA DESINFECÇÃO DAS RUAS DESDA MUNICIPALIDADE DEVIDO A PANDEMIA DO COVID—19. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 1.5.053/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Monteiro: Órgão: 14 — Secretaria Municipal de Saúde Unidade Orçamentária: 014 — Fundo Municipal de Saúde Programa de Trabalho: 10 301 1010 2073 1214 Manut. de Outros Programas de Saúde Natureza da Despesa: 33.90.36. — Outros Serviços de Pessoa Física. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro e: CT Nº 53101/2020 — 02.09.20 — RIVALDO RODRIGUES DE PAIVA — CPF 376511024-87 — R\$ 18.616,00.

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:7117E99B

# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 1.5.053/2020

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a **Dispensa de Licitação nº 1.5.053/2020**, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO (CARRO PIPA)**, **UTILIZADO PARA DESINFECÇÃO DAS RUAS DESDA MUNICIPALIDADE DEVIDO A PANDEMIA DO COVID-19**; **RATIFICO** o correspondente procedimento e

ADJUDICO o seu objeto a: RIVALDO RODRIGUES DE PAIVA - R\$ 18.616.00 -

Monteiro - PB, 02 de Setembro de 2020 -

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO Gestora FMS

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:0E559F9D

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 187/2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

Considerando o teor do **Ofício nº 111/2020/13ª DSPC**, solicitando a disponibilização de um servidor do Município para prestar serviços na Delegacia de Polícia de Picuí;

Considerando que o art. 40 da Lei Complementar nº 01/2008, expressamente admite que seja colocado servidor municipal à disposição de órgão da administração direta ou indireta, federal, estadual ou municipal pelo período de 02 (dois) anos, prorrogáveis por igual período;

#### RESOLVE:

Colocar à disposição da Delegacia de Polícia de Picuí pelo prazo de 02 (dois) anos, a servidora MARIA DAS VITÓRIAS DO NASCIMENTO LIMA, matrícula nº 66528, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, com ônus para esta Edilidade, nos termos do Art. 40 e Parágrafos da Lei Complementar nº 001/2008, contados a partir do dia 08 de setembro de 2020.

Picuí-PB, 02 de setembro de 2020.

#### OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:8D41F010

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

#### COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 10.520/02 e disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar n.º 123/2006, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, do tipo menor preço por página sessão em pública na eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br/, no dia 14 de setembro de 2020 às 08h01min. Objetivo: Aquisição parcelada de alimentos destinados a formação de cestas básicas em razão da pandemia do COVID-19. Mais informações e aquisição do edital completo no https://www.pombal.pb.gov.br/pregao-eletronico/;

www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou no Departamento de Licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, no horário das 07h:00min às

11h:00min e 13h:00min às 17h:00min, pelo fone: (83) 3431-2204 ramal: 205 ou pelo e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal, 03 de setembro de 2020.

#### LEONARDO FARIAS DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Thalita Livia Melo Barbosa **Código Identificador:** A8F8FD3A

#### **GABINETE**

EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 0385/2020, 0386/2020, 0387/2020, 0388/2020 E 0389/2020

Pombal/PB, 27 de Agosto de 2020.

#### OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS.

CONTRATO Nº 385/2020

CONTRATADO: BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATÓRIO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA

CNPJ: 07.936.090/0001-76 VIGÊNCIA: 31/12/2020

VALOR: R\$ 34.152,64 (Trinta e Quatro Mil, Cento e Cinquenta e Dois Reais e Sessenta e Quatro Centavos).

CONTRATO Nº 386/2020

CONTRATADO: COMERCIO DE PRODUTOS PARA

DIAGNOSTICO HUMANO LTDA

CNPJ: 13.626.917/0001-48 VIGÊNCIA: 31/12/2020

VALOR: R\$ 156.843,52 (Cento e Cinquenta e Seis Mil, Oitocentos e

Quarenta e Três Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

CONTRATO Nº 387/2020

CONTRATADO: DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI

CNPJ: 02.472.743/0001-90 VIGÊNCIA: 31/12/2020

VALOR: R\$ 54.484,40 (Cinquenta e Quatro Mil, Quatrocentos e

Oitenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos).

CONTRATO Nº 388/2020

CONTRATADO: INNOVA DIAGNOSTICA COMERCIO E

REPRESENTAÇÕES EIRELI CNPJ: 06.260.394/0001-01 VIGÊNCIA: 31/12/2020

VALOR: R\$ 24.177,04 (Vinte e Quatro Mil, Cento e Setenta e Sete

Reais e Quatro Centavos).

CONTRATO Nº 389/2020

CONTRATADO: VIGILANTE DA GLICOSE COMÉRCIO DE

PRODUTOS PARA DIABÉTICOS LTDA ME

CNPJ: 07.308.989/0001-44 VIGÊNCIA: 31/12/2020

VALOR: R\$ 900,00 (Novecentos Reais).

DOTAÇÃO: 02.150 Fundo Municipal de Saúde - 10 302 1044 2078 Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - 10 302 1044 2078 Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Recursos Próprios - 3390.30 99 Material de Consumo.

Pombal/PB, 27 de Agosto de 2020.

#### ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATÓRIO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA

Contratado

COMERCIO DE PRODUTOS PARA DIAGNOSTICO HUMANO LTDA

Contratado

DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI

Contratado

INNOVA DIAGNOSTICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI

Contratado

VIGILANTE DA GLICOSE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA DIABÉTICOS LTDA ME

Contratado

Publicado por:

Thalita Livia Melo Barbosa Código Identificador:0F9FDB41

**GABINETE** 

EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 0390/2020, 0391/2020, 0392/2020, 0393/2020, 0394/2020, 0395/2020 E 0396/2020

Pombal/PB, 27 de Agosto de 2020.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR.

CONTRATO Nº 390/2020

CONTRATADO: AP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

LTDA

CNPJ: 32.651.599/0001-10 VIGÊNCIA: 31/12/2020

VALOR: R\$ 10.400,00 (Dez Mil Quatrocentos Reais).

CONTRATO Nº 391/2020

CONTRATADO: BIOMED DIST. HOSP. E LAB. N. SENHORA

DA CONCEIÇÃO LTDA CNPJ: 07.936.090/0001-76 VIGÊNCIA: 31/12/2020

VALOR: R\$ 82.701,00 (Oitenta e Dois Mil Setecentos e Um Reais).

CONTRATO Nº 392/2020

CONTRATADO: DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS

MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 34.180.445/0001-12 VIGÊNCIA: 31/12/2020

VALOR: R\$ 58.985,00 (Cinquenta e Oito Mil Novecentos e Oitenta e

Cinco Reais).

CONTRATO N° 393/2020

CONTRATADO: GB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

CNPJ: 10.782.385/0001-40 VIGÊNCIA: 31/12/2020

VALOR: R\$ 217.500.00 (Duzentos e Dezessete Mil e Ouinhentos

Reais).

CONTRATO Nº 394/2020

CONTRATADO: GLOBAL COMERCIAL EIRELI -ME

CNPJ: 17.892.706/0001-08 VIGÊNCIA: 31/12/2020

VALOR: R\$ 5.943,00 (Cinco Mil Novecentos e Quarenta e Três

Reais).

CONTRATO Nº 395/2020

CONTRATADO: LAISE DE LIMA E SILVA - EPP

CNPJ: 23.706.033/0001-57 VIGÊNCIA: 31/12/2020

VALOR: R\$ 25.620,00 (Vinte e Cinco Mil Seiscentos e Vinte Reais).

CONTRATO Nº 396/2020

CONTRATADO: RAVD COMERCIO E MULTI UTILIDADES

EIRELI

CNPJ: 27.136.199/0001-36 VIGÊNCIA: 31/12/2020 VALOR: R\$ 1.170,00 (Um Mil Cento e Setenta Reais).

DOTAÇÃO: 02.070 Secretaria de Saúde - 10 301 1044 2041 Manutenção da Secretaria de Saúde - Recursos Ordinários - 02.150 Fundo Municipal de Saúde - 10 301 1044 2073 Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Básica - 10 302 1044 2076 Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - 10 301 1044 2077 Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Básica - Recursos Próprios - 10 302 1044 2078 Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Básica - Recursos Próprios - 10 302 1044 2078 Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar- Recursos Próprios - 339030 000 - Material de Consumo.

Pombal/PB, 27 de Agosto de 2020.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

AP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Contratado

BIOMED DIST. HOSP. E LAB. N. SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA

Contratado

DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Contratado

GB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

Contratado

GLOBAL COMERCIAL EIRELI -ME

Contratado

LAISE DE LIMA E SILVA - EPP

Contratado

RAVD COMERCIO E MULTI UTILIDADES EIRELI

Contratado

Publicado por:

Thalita Livia Melo Barbosa **Código Identificador:**B9AADDA9

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 028/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 028/2020 CONTRATO N°00116/2014

PARTES: Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada e HIDROGEO PROJETOS SERVIÇOS LTDA

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 00116/2014, para o dia 30/03/2021, com objetivo de viabilizar a conclusão da obra, trâmites burocráticos de pagamento das medições pendentes e futuras, recebimento provisório e definitivo da Obra de Construção de Quadra Escolar Coberta no município de São José da Lagoa Tapada.

**JUSTIFICATIVA:** Dar-se-á alteração contratual para prorrogar o prazo de execução e vigência do contrato com vista atender interesse da administração, no sentido de manter o contrato vigente, pelo período necessário, para conclusão, recebimento e pagamento da obra, nos termos da Lei 8.666/93, conforme processo administrativo.

Data da assinatura: 10 de Junho de 2020

Publicado por:

Joao Jucelio Silva do Vale **Código Identificador:**8E93F199

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PORTARIA PMSJLT N°. 44/2020

PORTARIA PMSJLT Nº. 44/2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

#### **RESOLVE:**

**Exonerar, a Pedido,** a servidora **ROSIMERE MARTINS DE SOUSA,** Matricula nº 160 do Cargo de **PROFESSOR I**, do quadro de provimento efetivo da Administração Municipal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL** do Município de São José da Lagoa Tapada – PB, em 01 de Setembro de 2020.

#### CLÁUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA,

Prefeito Constitucional do Município.

Publicado por:

Joao Jucelio Silva do Vale **Código Identificador:**9B4A63A7

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

#### GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 009/2020

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 009/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2017 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017 – PROC. LICITATÓRIO Nº 059/2017

CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; CONTRATADA: EMPREITEIRA DE OBRAS CAICÓ LTDA – EPP; OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo destinado à execução dos serviços de Conclusão da obra de Construção de Quadra Poliesportivo Coberta com Vestiário – Modelo Padrão FNDE; VIGÊNCIA: termo inicial em 05 de setembro de 2020 e termo final em 04 de março de 2021; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – pelo Contratante e José Alves Neto – pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 03 de setembro de 2020.

#### ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA Prefeita Municipal

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade **Código Identificador:**2C36CEF7

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

#### CPL RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/20

### RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS $N^{\circ}$ 008/20

OBJETO: Execução dos serviços de reforma de dois centros de referência em educação infantil, neste Município - CREI Adriano Figueiredo da Silva e CREI Flavina Malheiros da Silva. CLASSIFICAÇÃO FINAL: 1º - Construtora e Locadora Alexandre Ltda. - EPP - R\$.190.744,90; 2º - Construtora SBG Eireli - ME - R\$.193.364,30; 3º - Ponte Rotto Serviços de Engenharia Ltda. - ME - R\$.194.514,42; 4º - Construtora Imperial Eireli - ME

R\$.195.856,58; 5° - FM Serviços Ltda. - ME - R\$.210.822,80; 6° - Power Solar Soluções em Energia Renovável Ltda. - EPP - R\$.223.375,98; 7° - ALX Construções Ltda. - EPP - EPP - R\$.225.210,48; e 8° - Caramuru Construtora e Imobiliária Ltda. - EPP - R\$.227.772,72. EMPRESAS DESCLASSIFICADAS: Não houve licitante desclassificado . Maiores informações e vistas ao processo poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, em sua sede, na Rua Orcine Fernandes, s/n° - Centro - Sapé - PB, no horário das 08:00 às 12:00 dos dias úteis.

Sapé - PB, 03 de setembro de 2020.

MARCELO DE SOUZA PEREIRA Presidente da CPL

> Publicado por: Elaine Cunha da Silva Código Identificador:2DC3C8BE

#### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 2817/2020 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DISPÕE SOBRE MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DA INFEÇÃO HUMANA PELO NOVO COVID – 19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e demais disposições aplicáveis, e ainda,

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais econômicas que visa a redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

Considerando que a situação requer medidas urgentes de prevenção, controle e contenção de riscos, danos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no município de Sapé;

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que declara emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) e a Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID – 19), regulamento pelo Decreto nº 10.282 de 20 de março de 2020, da Presidência da República;

CONSIDERANDO que o município de Sapé publicou os Decretos n°s 2769/2020, 2770/2020, 2772/2020, 2773/2020, 2776/2020, 2777/2020, 2778/2020, 2781/2020, 2783/2020, 2785/2020, 2789/2020, 2791/2020, 2793/2020 e 2809/2020, que estabelecem as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da infecção humana pelo novo COVID – 19;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir uma abertura gradual com a devida fiscalização e inspeções educativas na observância dos protocolos sanitários, que dispõe sobre a adoção de medidas temporárias e emergenciais de prevenção do contágio pela COVID – 19.

#### **DECRETA:**

Art. 1°.O artigo 5° do Decreto n° 2793/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 5°. § 1°.

(...)

VIII – Ficam suspensos os eventos e desfiles comemorativos ao dia 07 de setembro de 2020, com o fim de evitar aglomerações;

IX — As casas de festas e eventos privados, que possuam espaço próprio para serviço aos clientes, <u>com limite de 50% (cinquenta por cento) da capacidade</u>, obedecendo às regras de higiene, de distanciamento seguro de 1,5 metros (um metro e cinquenta centímetros) entre as mesas, e observando as demais exigências estabelecidas pelos órgãos competentes;

X – A prática de esportes individuais ou coletivos, bem como escolinhas esportivas para alunos a partir de 11 (onze) anos de idade, sem torcida, evitando-se aglomerações e com atenção as medidas sanitárias estabelecidas pelos órgãos competentes;

XI – Os pontos turísticos poderão abrir para visitação com 50% (cinquenta por cento) da capacidade e observando-se o distanciamento mínimo de 1,5 metros entres as pessoas e demais regras estabelecidas pelos órgãos de competentes;

XII - Fica autorizada a realização de aulas práticas e de estágio exclusivamente para os alunos concluintes de cursos na área de saúde nas instituições de ensino, observadas as regras estabelecidas pelos órgãos competentes;

Art. 2°.O artigo 8° do Decreto nº 2770/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8°. Fica autorizada a concessão de férias dos profissionais da Secretária Municipal de Saúde, mediante autorização expressa do Secretário de Saúde Municipal, considerando a manuntenção dos serviços de combate a Pandemia do COVID – 19;

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com publicação imediata no mural da Prefeitura Municipal de Sapé.

Sapé-PB, 01 de setembro de 2020.

#### FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO

Prefeito

Anexo I

#### PROTOCOLO SANITÁRIO SETORIAL ATIVIDADES DESPORTIVAS

Uso da máscara facial obrigatória em todas as áreas comuns, exceto para os atletas apenas nos horários de realização de treinos e de atividades esportivas;

Dispor de álcool 70% já na recepção e em pontos estratégicos;

Disponibilizar tapete sanitizante na entrada:

Adotar um planejamento que garanta ao máximo o isolamento para os integrantes envolvidos, priorizando o pessoal essencial para a sua realização;

A entrada nos locais de treinos e de atividades esportivas será limitada e autorizada apenas para os atletas, equipes técnicas e funcionários de apoio;

Realizar treinos de forma preferencialmente segmentada em períodos, utilizando pequenos grupos separados, com distância segura entre atletas e horários agendados para a chegada de todos;

Observância do distanciamento de 1,5 metro entre pessoas;

O mobiliário deve ser reduzido para facilitar a higienização e a organização do acesso e da circulação, respeitando o distanciamento mínimo de 1,5 metro;

Divulgar em pontos estratégicos os materiais educativos e outros meios de informação sobre as medidas de prevenção à Covid-19, tais como: "Para sua segurança, não esqueça de higienizar as mãos" e "O uso da máscara é obrigatório";

Liberar a saída de água no bebedouro somente para uso de garrafas individuais;

Intensificar a frequência de higienização das áreas de maior circulação, como recepção, banheiros, vestiários, pontos de alimentação, vestiários, etc.;

Durante o horário de funcionamento do local de treino ou de atividades esportivas, os equipamentos e demais produtos (como colchonetes, alteres, anilhas e barras) devem ser higienizados a cada três horas;

A hidratação e a suplementação do atleta, ainda no campo ou em outras áreas de treinamento, devem ser feitas com utensílios individuais;

Roupas e objetos pessoais de atletas, da equipe técnica e de apoio devem ter local próprio para guarda e segregação, como forma de impedir a entrada de objetos não pertinentes às atividades nos ambientes do local de treinamento;

A troca da roupa pessoal do atleta pelos uniformes e calçados de treino deve ocorrer em ambientes previamente definidos e higienizados;

O acesso ao ambiente de vestiário só será permitido após a realização do processo de desinfecção, devendo ser repetido depois da saída das equipes e atletas;

Garantir a renovação do ar de vestiários por meio de janelas abertas ou dispositivos mecânicos;

Os sanitários devem dispor de lavatórios para higienização das mãos com dispensador para sabão líquido, suporte para papel toalha descartável e lixeira com pedal e tampa;

Aferir a temperatura corporal dos funcionários e atletas, na entrada, restringindo o acesso às dependências do local de treinamento e redirecionando para receber cuidados médicos caso esteja igual ou acima de 37,5°C;

Impedir a entrada dos atletas e colaboradores, que apresentem sintomas relacionadas à Covid-19 (febre, tosse, dor de garganta e/ou falta de ar, etc).

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza **Código Identificador:**364851E2

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

#### ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 068/2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE "LICENÇA MATERNIDADE" E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS da Prefeitura Municipal de Serra Grande, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e CONSIDERANDO o requerimento realizado pelo servidor, R E S O L V E:

Art. 1°. CONCEDER à servidora pública contratada do quadro municipal do Município de Serra Grande-PB, a Sra ANTONIA PATRICIA DA SILVA, Mat. 24163, portadora do CPF N° 087.562.224-08, ocupante do cargo de TECNICO DE SAUDE BUCAL, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a LICENÇA MATERNIDADE por um prazo de 150 (Cento e cinquenta) dias, de acordo com o Regime Jurídico Único do Município, subsidiado pela Lei 8.112/90 e Art. 1° da LEI MUNICIPAL N° 214/2014, DE 19 DE SETEMBRO DE 2014, durante o período compreendido entre os dias 09 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020, com retorno as suas atividades de acordo com a necessidade da gestão 2021-2024, tendo em vista o encerramento do contrato por excepcional interesse público emitido pela atual gestão em 31 de Dezembro de 2020;

**Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de agosto de 2020, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Serra Grande - PB, 26 de agosto de 2020.

#### JOCSÃ LADIV DE MOURA CRUZ

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Jocsã Ladiv de Moura Cruz **Código Identificador:**64D299B5

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

#### SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS DESTINADOS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00002/2020. DOTAÇÃO: Recursos do Fundo Municipal de Saúde, transferências de impostos da saúde,SUS.

02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1211 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 000351 3390.30 99 Material de Consumo 10 302 2027 2034 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 1214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d 000371 3390.30 99 Material de Consumo 10 301 2021 2057 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA 1214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d 000390 3390.30 99 Material de Consumo 10 305 2028 2063 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE 1211 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 000398 3390.30 99 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00123/2020 - 02.09.20 - ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA -CNPJ 09.478.023/0001-80 - R\$ 44.505,00; CT N° 00124/2020 -02.09.20 - GLOBAL COMERCIAL EIRELI - ME - CNPJ 17.892.706/0001-08 - R\$ 3.075,00; CT N° 00125/2020 - 02.09.20 -TARCAL COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ 24.237.168/0001-83 - R\$ 7.200,00; CT N° 00126/2020 - 02.09.20 - SAUBER MED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA -CNPJ 34.639.324/0001-96 - R\$ 14.495,00.LOCAL DE ENTREGA: Neste Município.

Publicado por:

Rafael Luiz José Araújo Souto Batista Código Identificador: AA48A28F

#### SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS EXTRATO DE CONTRATO

AQUISIÇÃO DE TESTE OBJETO: RÁPIDO **PARA** ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE CORONAVÍRUS - COVID-19. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00003/2020. DOTAÇÃO: Recursos do Fundo Municipal de Saúde, transferências de impostos da saúde, SUS. 02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 305 2028 2063 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE 1211 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 000398 3390.30 99 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT N° 00127/2020 - 02.09.20 - SAUBER MED COMERCIO DE **PRODUTOS** MEDICO-HOSPITALARES LTDA 34.639.324/0001-96 - R\$ 23.988,00.LOCAL DE ENTREGA: Neste Município.

Publicado por:

Rafael Luiz José Araújo Souto Batista Código Identificador:94855183

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Tavares/PB, torna público para conhecimento do público e interessados que realizará no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br o ELETRÔNICO Nº 01/2020 Cujo OBJETO É: Aquisição de Equipamentos Médicos e Hospitalares, Equipamentos de Informática, Ar-condicionado e Testes Rápido para o Hospital Público Municipal José Leite da Silva, conforme especificações constantes do termo de referência. Informa ainda que oedital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, site institucional da Prefeitura:www.tavares.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB: www.tce.pb.gov.br. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 09H:00M (Horário de Brasília) do dia 17/09/2020. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo telefone: (083)3450.1041

ou através do e-mail: cpltavares@outlook.com, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Tavares - PB, 02 de setembro de 2020.

#### JOÃO LOPES DE SOUSA NETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**BF3DBCC0

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Tavares/PB, torna público para conhecimento do público e interessados que realizará no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020 Cujo OBJETO É: Contratação de Empresa Especializada para realização de exames médicos radiológicos, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Tavares - PB, conforme especificações constantes do termo de referência. Informa ainda que oedital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, site institucional Prefeitura:www.tavares.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB: www.tce.pb.gov.br. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 14H:00M (Horário de Brasília) do dia 17/09/2020. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo telefone: (083)3450.1041 ou através do e-mail: cpltavares@outlook.com, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Tavares - PB, 02 de setembro de 2020.

#### JOÃO LOPES DE SOUSA NETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**E1766186

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2020

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAUNA AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2020

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Silvestre Claudino, SN - Centro - Uirauna -PB, às 08:00 horas do dia 14 de Setembro de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de equipamentos médico-hospitalares para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Uiraúna. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e ainda, especialmente, a Lei Federal nº 13.979/20, alterada. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: 35342113. E-mail: licitacao@uirauna.pb.gov.br.Edital: www.uirauna.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Uirauna - PB, 03 de Setembro de 2020

#### FRANCISCO ERICLES ARAUJO TEIXEIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Francisco Francêsnildo Almeida da Silva **Código Identificador:**1D6384F4

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

### SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PREGÃO ELETRONICO Nº 00006/2020

Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentesao presente pregão, homologo o presente processo e autorizo a despesa, para cadaempresa vencedora, conforme abaixo:

Resultado da Homologação

Item:	0001
Descrição:	Veículo de Transporte Sanitário (Com Acessibilidade - 1 Cadeirante) - Veículo tipo van original de fábrica, novo 0 km, conforme Lei Federal nº 6.729/1979 e deliberação CONTRAN nº 64/2008, ano/modelo 2019/2020, motor a diesel de 04 cilindros em linha com 160 cv mínimo, tração 4x2, Proconve P7, direção hidráulica, air bag para o motorista e acompanhante com 17 + 1 acentos, caixa de câmbio com 06 marchas sincronizadas a frente e uma a ré, freio a disco nas 4 rodas, ABS, ar condicionado original de fábrica, capacidade para 17 passageiros + motorista, bancos reclináveis, vidros dianteiros com acionamento elétrico, multimídia com USB e alto falantes, travamento central das portas por controle remoto, porta pacotes, demais exigências legais
Quantidade:	I .
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	250.000,00
Valor Final:	249.450,00
Valor Total:	249.450,00
Situação:	Homologadoem 03/09/202013:42:40 Por: JONAS DE SOUZA
Nome da Empresa:	Unidas Veiculos e Serviços Ltda
Modelo:	Sprinter Van 516 CDI 17+1

Publicado por:

Saionara Lucena Silva **Código Identificador:**24680E1C

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020

CREDENCIAMENTO DE PROPOSTAS REFERENTES AS AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL CONFORME LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

#### DA INTRODUÇÃO

- 1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO, através do CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA, em consonância com a Medida Provisória nº 986/2020, complementar a Lei Federal nº 14.017 de 2020, denominada Lei Aldir Blanc, e com o Decreto nº 40.134, de 21 de março de 2020, que institui Estado de Calamidade Pública na Paraíba, com base no Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional ESPIN, decretado pelo Ministério da Saúde, e a declaração da condição de transmissão pandêmica, sustentada da infecção humana pelo COVID-19, anunciada pela Organização Mundial de Saúde OMS, torna público o Edital de Chamamento Público para o credenciamento de propostas referentes as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020, que deverão obedecer às condições e exigências estabelecidas neste regulamento.
- 1.2. O cadastro não gerará direito ou expectativa de direito aos seus integrantes, os quais deverão atender aos requisitos legais para a participação aos parâmetros determinados pelo presente regulamento.

#### DEFINIÇÕES DO REGULAMENTO

- 2.1. Para fins deste regulamento, compreendem-se como propostas os projetos de manifestação artística e cultural, apresentados por pessoas físicas e jurídicas que desempenham tais atividades, dentro das categoriais do setor cultural especificadas no item 3.2 deste Chamamento, que foram afetadas pelas consequências da pandemia do novo coronavírus.
- 2.1.1. Poderão inscrever propostas neste Chamamento as pessoas físicas, brasileiros natos ou naturalizados, maiores de 18 anos, que residam e tenham atuação comprovada no território municipal; e as pessoas jurídicas, com ou sem fins lucrativos, de natureza cultural, tais como produtores artísticos, companhias ou grupos, com sede no país e atuação comprovada no território municipal.
- 2.1.2. Serão contempladas as seguintes áreas artísticas: Dança, Teatro, Música (cantores, compositores, interpretes, instrumentistas e bandas musicais), Circo, Produção de Cinema e Audiovisual, Literatura, Pontos de Vendas de Livros, Pintura, Artesanato, Artes Plásticas, Rodas de Capoeira, Cultura Afro, Roda de Cultura Popular, Estúdios de Fotografias, Pontos de Cultura, Ateliers, Academia de Dança, Coletivos e Associações Culturais e demais manifestações artísticas e populares.

#### 3. DO OBJETO

- 3.1. O presente Chamamento tem como objeto o credenciamento de propostas culturais em formato digital e presencial, para a eventual aprovação do subsídio emergencial, para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias, como também fomento e auxílio de artistas e pessoas do meio artístico e cultural, para aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural, que tiveram suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, do COVID-19.
- 3.2. São categorias deste Edital:

Teatro, Dança e Circo;

Música;

Cultura Popular;

Artesanato;

Literatura;

Produção de Cinema e Audiovisual;

Artes Plásticas e Estúdios de Fotografias;

Outras categorias;

Especial.

- 3.3. Caso não haja o credenciamento de propostas para quaisquer das categorias em quantidade suficiente para a utilização da totalidade dos recursos disponibilizados, o saldo da previsão financeira não utilizada poderá, a exclusivo critério do Conselho Municipal de Cultura, ser remanejado para outras das demais categorias que compõem este Edital.
- 3.4. É terminantemente proibida a habilitação de proponentes que apresentem trabalhos cujo teor manifeste cunho racista, xenófobo, sexista ou qualquer forma de preconceitos ou estimulem a violência.
- 3.5. As categorias previstas no item 3.2 deste Edital estão dentro das especificações do art. 2º, inciso III, da Lei Federal nº 14.017/2020.

#### 4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1. O proponente deve preencher os seguintes requisitos:
- 4.1.1. Ser pessoa física, maior de 18 (dezoito) anos, monteirense ou radicada em Monteiro há pelo menos 01 (um) ano, com comprovada atuação na categoria pretendida, que satisfaça as condições de habilitação deste Edital.
- 4.1.2. Ser pessoa jurídica ou representante de coletivos, de natureza cultural, com ou sem fins lucrativos, sediada em Monteiro há pelo menos 01 (um) ano, que satisfaça as condições de habilitação deste Edital.
- 4.1.3. Estão impedidos de participar deste regulamento as pessoas que:
- 4.1.4. Se pessoa física: gestores da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Monteiro ou membros do Conselho Municipal de Cultura.
- 4.1.5. Se pessoa jurídica ou coletivos culturais: espaços culturais, fundações, institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas, teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais e espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S (SESI, SESC, SENAC, SEST, SENAI, SENAR e SEBRAE) vinculados à administração pública, gestores da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Monteiro ou membros do Conselho Municipal de Cultura.
- 4.2. Somente serão habilitadas as propostas que, obrigatoriamente, apresentarem conteúdo com classificação etária indicativa livre.

#### 5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições das propostas poderão ser realizadas entre as datas 03/09/2020 e 13/09/2020.
- 5.2. O procedimento de inscrição pelo meio virtual deverá ser efetuado pela Internet, através do endereço eletrônico https://monteiro.pb.gov.br/, das 08:00 horas do dia 03/09/2020 até as 23:59 horas do dia 23/09/2020. Já as inscrições de maneira presencial deverão acontecer das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas dos dias úteis entre 03/09/2020 e 23/09/2020, da Escola Municipal de Ensino Fundamental II Maria do Socorro Aragão Liberal, localizada na Rua Abelardo Pereira dos Santos, nº 184, Centro, CEP 58.500-000, Monteiro/PB.
- 5.2.1. O formulário virtual de inscrição, bem como os campos de Autorização de Uso de Imagem e Direitos Autorais e Termo de Responsabilidade, são partes integrantes deste Edital.
- 5.3. Cada proponente somente poderá se inscrever uma única vez, optando por uma das categorias especificadas no item 3.2, seja a inscrição em nome próprio ou em propostas coletivas ou ainda de pessoa jurídica, sendo vedada o beneficiamento em mais de uma proposta, sob pena de indeferimento de todas elas que fizer parte.
- 5.4. Na ausência de qualquer dos documentos exigidos no ato da inscrição ou apresentação de documentação em desconformidade, conforme prevê o item 6, o interessado será inabilitado.
- 5.5. O endereço de e-mail e o número de telefone celular preferencialmente registrado no aplicativo Whatsapp informados no ato da inscrição da proposta, serão o canal de comunicação entre a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, o Conselho Municipal de Cultura e o proponente, sendo de sua responsabilidade mantê-los atualizados e consultá-los com a devida frequência.
- 5.6. O ato de inscrição da proposta não implica a sua contratação por parte deste edital.
- 5.7. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e o Conselho Municipal de Cultura não se responsabilizam pela falha na inscrição por conta de problemas em servidores, em provedores de acesso, na transmissão de dados, na linha de comunicação ou por lentidão nos servidores.

#### 6. DA DOCUMENTAÇÃO

- 6.1. A inscrição dos proponentes será condicionada ao envio ou entrega dos documentos abaixo listados.
- 6.2. Em se tratando de pessoa jurídica:
- 6.2.1. Ficha técnica da PROPOSTA CULTURAL.

- 6.2.2. Currículo artístico do artista/grupo e comprovada notoriedade pública, com detalhamento da produção artística realizada a partir do último ano, e apresentação da proposta cultural, que deverá conter as seguintes informações: Apresentação, Objetivo, Execução do Projeto e Contrapartida Cultural, segundo o item 3.1.
- 6.2.3. Sobre a contra partida cultural: os espaços culturais e artísticos, as empresas culturais e organizações culturais comunitárias, as cooperativas e as instituições beneficiadas com os subsídios da Lei Emergencial Aldir Blanc, ficarão obrigados a garantir, dentro do prazo de 12 (doze) meses após o reinício de suas atividades, a realização de uma atividade cultural destinada, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, ou em programação cultural realizada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
- 6.2.3.1. Para as inscrições realizadas pelo meio eletrônico, será permitido anexar, num único arquivo, em formato PDF: histórico, fotos, matérias de jornais e revistas, cartazes, certificados, títulos, folders, links para plataformas de vídeo etc., relativos à produção artístico-cultural do proponente e à notoriedade de seu trabalho, desde que respeitado o limite de 10 MB.
- 6.2.4. Atos constitutivos da pessoa jurídica:
- 6.2.4.1. RG, CPF e comprovante de residência do representante legal da pessoa jurídica.
- 6.2.4.2. Certidões Negativas de Débitos Inscritos na Dívida Ativa junto a União Federal e o Estado da Paraíba.
- 6.2.5. Em se tratando de Empresário Individual:
- 6.2.5.1. RG, CPF e comprovante de residência.
- 6.2.5.2. Certidões Negativas de Débitos Inscritos na Dívida Ativa junto a União Federal e o Estado da Paraíba.
- 6.2.6. Extrato ou comprovante de conta corrente ou poupança da pessoa jurídica, informando: número da agência bancária com dígito, número da conta corrente ou poupança com dígito e favorecido.
- 6.3. Em se tratando de física:
- 6.3.1. Ficha técnica da PROPOSTA CULTURAL.
- 6.3.2. Currículo do artista/grupo e comprovada notoriedade pública, com detalhamento da produção artística realizada, a partir do último ano e apresentação da proposta cultural, que deverá conter as seguintes informações: Apresentação, Objetivo, Execução do Projeto e Contrapartida Cultural, segundo o item 3.1.
- 6.3.2.1. Será permitido anexar, num único arquivo, em formato PDF: histórico, fotos, matérias de jornais e revistas, cartazes, certificados, títulos, folders, links para plataformas de vídeo etc., relativos à produção artístico-cultural do proponente e à notoriedade de seu trabalho, desde que respeitado o limite de 10 MB.
- 6.3.3. RG, CPF e comprovante de residência.
- 6.3.4. Certidões Negativas de Débitos Inscritos na Dívida Ativa junto a União Federal e o Estado da Paraíba.
- 6.3.5. Extrato ou comprovante de conta corrente ou poupança da pessoa física, informando: número da agência bancária com dígito, número da conta corrente ou poupança com dígito e favorecido.

#### 7. DA ETAPA DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL

- 7.1. A etapa de avaliação documental, de caráter eliminatório, consiste na conferência dos documentos, itens e informações exigidas na inscrição, seja online ou presencial, a fim de que os proponentes comprovem possuir os requisitos exigidos neste regulamento, e a inscrição de cada proposta seja efetivada.
- 7.1.1. Serão inabilitadas as inscrições de propostas cujos proponentes não tenham cumprido todas as exigências estabelecidas neste regulamento ou impedidas de participar deste processo de seleção, de acordo com o item 4.1. deste regulamento.
- 7.2. O proponente que tiver sua inscrição inabilitada poderá apresentar recurso, através do preenchimento do formulário disponível no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Monteiro (https://monteiro.gov.pb.br/), no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do resultado.
- 7.2.1. O recurso, que deverá ser interposto até às 23:59 horas do último dia do prazo, só poderá ser encaminhado por meio eletrônico através do mesmo sistema usado para inscrição, que será aberto exclusivamente para este fim.
- 7.2.2. O resultado da apreciação dos recursos interpostos será publicado no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Monteiro (https://monteiro.gov.pb.br/).
- 7.3. Todas as propostas preliminarmente habilitadas, nesta fase, terão igual prazo de cinco dias da data de publicação dos habilitados, onde serão submetidas à etapa de credenciamento, na forma deste regulamento.

#### 8. DA ETAPA DE CREDENCIAMENTO

8.1. As propostas inscritas neste Edital e classificadas como habilitadas após a Avaliação Documental Online e Presencial, serão avaliadas por uma Comissão de Credenciamento, composta pelo Conselho Municipal de Cultura, designados por ato específico para este fim.

8.2. As propostas serão examinadas e avaliadas, levando em consideração a seguinte matriz de avaliação:

Nº	Critério	Peso	Ementa
1	Avaliação do Currículo artístico-cultural: histórico de produção artística; histórico de atuação na vida cultural; capacidade de realização.	1 a 3 pontos	REGULAR
2	Análise da proposta apresentada: objetivos, contra partida cultural e impacto social pós pandemia.	4 a 7 pontos	BOM
3	Análise de aspectos técnicos da proposta: Produção e Execução do projeto.	8 a 10 pontos	ÓTIMO

- 8.3. A nota final da proposta será a soma dos produtos resultantes da multiplicação das notas parciais pelo peso de cada critério, conforme definido na planilha.
- 8.4. Em caso de igualdade de pontuação final da mesma categoria, será considerada, como critério de desempate, a nota atribuída ao critério 03.
- 8.5. Persistindo, ainda, o empate, será selecionada a proposta primeiramente inscrita neste Edital.
- 8.6. Além das propostas credenciadas, serão classificadas, por ordem de pontuação, propostas suplentes em cada categoria.
- 8.7. A lista com as propostas credenciadas e as suplentes serão divulgadas no endereço eletrônico https://monteiro.gov.pb.br/.

#### 9. DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. A contratação dos proponentes selecionados, neste Edital, fica condicionada à apresentação de toda a documentação exigida na inscrição e reapresentada no ato de contratação, caso constatado o fim do prazo de validade documental, bem como de mídia audiovisual de que trata o item 11.2.
- 9.2. A contratação será consolidada por ato formal da autoridade administrativa competente, após o reconhecimento do cumprimento de todas as exigências estabelecidas.
- 9.2.1. Em caso de credenciamento e contratação da proposta, o proponente deverá apresentar o material na íntegra no ato da assinatura do contrato.

#### 10. DO BENEFÍCIO E DAS VAGAS

- 10.1. O benefício compreende o valor em pecúnia que cada proposta receberá para custear o projeto contratado.
- 10.1.1. As propostas se dividem em: individual de pessoa física; individual de pessoa jurídica; coletiva de pessoas físicas; e coletiva de pessoa jurídica e categoria especial.
- 10.1.2. Os subsídios serão pagos em parcela única, nos valores:

Tipo de proposta	Subsídio
Individual de pessoa física	R\$ 1.500,00
Individual de pessoa jurídica	R\$ 1.500,00
Coletivo de pessoa física	R\$ 3.000,00 a R\$ 5.000,00
Coletivo de pessoa jurídica	R\$ 3.000,00 a R\$ 5.000,00
Especial	R\$ 10.000,00

10.1.3. As propostas que serão destinadas a categoria especial poderão contemplar manifestação artística e cultural de qualquer outra categoria, desde que seja o proponente pessoa jurídica e que o projeto beneficie diretamente um mínimo de 10 (dez) pessoas, participando ativamente do projeto proposto, cuja contratação ocorrerá nos termos do art. 2°, inciso II, da Lei Aldir Blanc, enquanto nas demais categorias a contratação se submeterá aos termos do inciso III do mesmo artigo e mesma legislação.

10.2. As vagas estarão dispostas em:

Categoria	Tipo de proposta	Subsídio	Vagas
Teatro, Dança e Circo	Individual	R\$ 1.500,00	30
	C L :	R\$ 3.000,00	02
	Coletivo	R\$ 5.000,00	01
	Individual	R\$ 1.500,00	70
Música	Coletivo	R\$ 3.000,00	05
	Coletivo	R\$ 5.000,00	03
Cultura Popular	Individual	R\$ 1.500,00	03
Cultura Popular	Coletivo	R\$ 3.000,00	02
Artesanato	Individual	R\$ 1.500,00	12
Artesanato	Coletivo	R\$ 3.000,00	01
Literature	Individual	R\$ 1.500,00	02
Literatura	Coletivo	R\$ 3.000,00	01
Declarate Communication I	Individual	R\$ 1.500,00	02
Produção de Cinema e Audiovisual	Coletivo	R\$ 3.000,00	01
Auto Diferior - Entitle de Estados	Individual	R\$ 1.500,00	02
Artes Plásticas e Estúdios de Fotografias	Coletivo	R\$ 3.000,00	01
Outros estaconios	Individual	R\$ 1.500,00	03
Outras categorias	Coletivo	R\$ 3.000,00	01
Especial	Coletivo	R\$ 10.241,50	01

- 10.3. Os pagamentos serão efetuados em uma única parcela através de crédito em conta corrente/poupança informada no ato da inscrição, exclusivamente de titularidade do proponente ou do responsável pela proposta, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da assinatura do contrato dos projetos aprovados.
- 10.4. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.

#### 11. DA REALIZAÇÃO DO PROJETO

- 11.1. A contrapartida das propostas selecionadas ocorrerá após o período de Isolamento Social, causados pelo COVID-19. Todas as propostas em processo de execução, deverão manter a Secretaria de Cultura informada das devidas atividades proposta pelo proponente, através de fotos vídeos, enviados para a Secretaria.
- 11.2. Todas as propostas credenciadas, deverão produzir material em mídia audiovisual (vídeo) em relação a cada atividade cultural que desempenha, com no mínimo 15 minutos e máximo de 45 minutos de duração, e que será entregue no ato de contratação, ficando esse material à disposição da Prefeitura Municipal de Monteiro pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da contratação, e que poderá, à critério da Administração, ser utilizado em publicidade e campanhas institucionais, sem, portanto, gerar qualquer direito autoral, royalties ou quaisquer verbas indenizatórias.

#### 12. DO CRONOGRAMA

Evento	Data prevista
Publicação do Edital	02/09/2020
Inscrições das propostas	03/09/2020 a 23/09/2020
Análise das propostas	24/09/2020 a 30/09/2020
Divulgação do resultado preliminar de habilitação	03/10/2020
Prazo para recurso	24/10/2020 a 06/10/2020
Divulgação do resultado definitivo de habilitação	09/10/2020
Seleção das propostas	12/10/2020 a 13/10/2020
Divulgação do resultado final	14/10/2020
Contratação	15/10/2020 a 30/10/2020

12.1. Conforme o item 7.1 deste Edital, as análises das documentações relativas a habilitação dos artistas será realizada simultaneamente às inscrições.

#### 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. A Secretaria Municipal da Cultura poderá sustar, prorrogar, adiar, alterar, revogar ou anular o presente Edital, na forma da Lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação.
- 13.2. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados ao e-mail secult@monteiro.pb.gov.br.
- 13.3. Poderá a autoridade competente, a qualquer tempo, excluir credenciado, em despacho motivado, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior à habilitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira, em face da aplicação do disposto na legislação vigente.
- 13.4. Caso revele-se necessária a contratação de artistas, de um modo geral, após o encerramento do prazo de inscrição previsto neste Edital, em razão do aumento da necessidade desta Secretaria em promover e fomentar a Cultura, ou por qualquer outro motivo, novas contratações poderão ser realizadas, sem prejuízo deste Edital, inclusive de artistas que tenham sido inabilitados por ausência ou irregularidade na documentação apresentada, desde que, no momento da contratação, tenham sanado a ausência ou vício que os inabilitaram.
- 13.5. É de inteira responsabilidade do proponente o conteúdo, objeto de sua proposta.
- 13.6. Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Monteiro/PB, 02 de setembro de 2020.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA

Prefeita Constitucional

CHRISTIANNE SINÉSIO LEAL

Secretária Municipal da Cultura e Turismo

Publicado por: Waldirene Aparecida Alves Bezerra Código Identificador:DF73EB23

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

#### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 619/2020, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL PARA AUTORIZAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 1.859/2020 de 01/09/2020 e demais legislações vigentes.

#### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional ESPECIAL JUSTIFICADO no valor de R\$ 951.885,40 (novecentos e cinquenta e um mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

20700	THE MANAGERIAL DE SA ÉTE SEGGI SA VERS	
	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE)	
2034	MANTER ATENDIMENTO BÁSICO DE SAÚDE  10.301.2004.2034.3390350000.214 SERVICOS DE CONSULTORIA	15,000,00
*** ***		15.000,00
Valor Total da A		15.000,00
2073	MANTER ATIV ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA QUALIFICARSUS	
*** ***	10.303.2004.2073.3390320000.213 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	10.000,00
Valor Total da A		10.000,00
2078	MANUTENÇÃO DAS ATIV.DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	
	10.301.2004.2078.3190130000.214 OBRIGACOES PATRONAIS	50.000,00
	10.301.2004.2078.3191130000.214 OBRIGACOES PATRONAIS	260.000,00
	10.301.2004.2078.3390480000.211 OUTROS AUX.FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	30.000,00
Valor Total da A		340.000,00
2081	MANTER AS ATIVIDADES DO SAMU	
	10.302.2005.2081.3390390000.214 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	8.000,00
Valor Total da A	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	8.000,00
2100	ENFRETAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	
	10.122.2023.2100.3190130000.214 OBRIGACOES PATRONAIS	50.000,00
	10.122.2023.2100.3191130000.214 OBRIGACOES PATRONAIS	150.000,00
	10.122.2023.2100.3390300000.992 MATERIAL DE CONSUMO	70.885,40
	10.122.2023.2100.3390390000.214 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	50.000,00
Valor Total da A	ção ( 2100 ) R\$	320.885,40
Valor Total do Ó	Drgão ( 20700 ) R\$	693.885,40
20800	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL(SEC PR.ASIS)	
2050	MANUT ATIV DO SERV CONV E FORT DE VINCULO	
	08.243.2013.2050.3191130000.311 OBRIGACOES PATRONAIS	6.000,00
Valor Total da A	ção ( 2050 ) R\$	6.000,00
2061	MANTER PROGCREAS CENTRO REF ESPEC DE ASSIST SOCIAL	
	08.244.2006.2061.3191130000.311 OBRIGACOES PATRONAIS	25.000,00
Valor Total da A	ção ( 2061 ) R\$	25.000,00
2062	MANTER PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA	
	08.244.2013.2062.3191130000.311 OBRIGACOES PATRONAIS	12.000,00
Valor Total da A	ção (2062) R\$	12.000,00
2085	MANTER ATIV FUNDO MUNIC DA INFANCIA E ADOLECENCIA	
	08.243.2016.2085.3350410000.001 CONTRIBUICOES	15.000,00
Valor Total da A	ção ( 2085 ) R\$	15.000,00
2090	MANUTENÇÃO DAS ATIV DA SECRETARIA DE ASSIST SOCIAL	
	08.244.2001.2090.3190110000.992 VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	50.000,00
	08.244.2001.2090.339030000.992 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
	08.244.2001.2090.3390320000.992 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	110.000,00
	08.244.2001.2090.339039000.992 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	20.000,00
Valor Total da A	ção ( 2090 ) R\$	200.000,00
Valor Total do Ó	rgão ( 20800 ) R\$	258.000,00
Valor Total R\$		951,885,40

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 951.885,40 (novecentos e cinquenta e um mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos). Discriminado nas seguintes dotações:

20700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE)	
1054	CONSTRUIR/AMPLIAR/EQUIP BASE DESCENTRALZADA SAMU	
	10.302.2005.1054.4490510000.211 OBRAS E INSTALACOES	35.000,00
	10.302.2005.1054.4490510000.215 OBRAS E INSTALACOES	15.000,00
Valor Total da A	ção ( 1054 ) R\$	50.000,00
1063	IMPLANT DE MELHORIAS SANIT DOMICILIARES(PRIV HIGIE	
	17.511.2022.1063.4490510000.001 OBRAS E INSTALACOES	50.000,00
Valor Total da A	ção ( 1063 ) R\$	50.000,00
142	ADQUIRIR VEÍC/EQUIP E MOBILIÁRIOS P/ATENÇÃO BÁSICA	
	10.301.2004.1142.4490520000.211 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
	10.301.2004.1142.4490520000.211 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00
alor Total da A	ção (1142) R\$	300.000,00
144	CONSTRUIR/AMPLIAR/REFOR/RECUP E EQUIPAR UBS	
	10.301.2004.1144.4490520000.215 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	83.885.40
Valor Total da A	ção (1144) R\$	83.885,40
078	MANUTENÇÃO DAS ATIV.DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	
	10.301.2004.2078.3191130000.211 OBRIGACOES PATRONAIS	200.000,00
/alor Total da A	ção ( 2078 ) R\$	200.000,00
/alor Total do Ć	Prgão ( 20700 ) R\$	683.885,40
20800	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL(SEC PR.ASIS)	
1096	CONST/REF/EQUIP.CENTRO REF.ESPECIALIZADO ASSIT SOC	
	08.244.2006.1096.4490510000.001 OBRAS E INSTALACOES	29.000,00
Valor Total da A	ção ( 1096 ) R\$	29.000,00
1130	AMPLIAR/REFORMAR O CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO	
	08.241.2003.1130.4490510000.311 OBRAS E INSTALACOES	20.000,00
	08.241.2003.1130.4490510000.390 OBRAS E INSTALACOES	8.000,00
Valor Total da A	ção (1130) R\$	28.000,00
136	ADQ. EQUIP. E VEÍC P/ SECRETARIA DE ASSIST SOCIAL	
	08.122.2001.1136.4490520000.001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
	08.122.2001.1136.4490520000.311 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
Valor Total da A	ção (1136) R\$	50.000,00
2050	MANUT ATIV DO SERV CONV E FORT DE VINCULO	
	08.243.2013.2050.3390300000.311 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
	08.243.2013.2050.3390360000.001 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	20.000,00
	08.243.2013.2050.3390360000.311 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	30.000,00
	08.243.2013.2050.4490520000.001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
/alor Total da A	ção ( 2050 ) R\$	95.000,00
2085	MANTER ATIV FUNDO MUNIC DA INFANCIA E ADOLECENCIA	
	08.243.2016.2085.3390300000.390 MATERIAL DE CONSUMO	28.000,00
	08.243.2016.2085.3390360000.390 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	10.000,00
	08.243.2016.2085.4490520000.001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.000,00

08.243.2016.2085.4490520000.390 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
Valor Total da Ação ( 2085 ) R\$	66.000,00
Valor Total do Órgão ( 20800 ) R\$	
Valor Total R\$	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

#### **OLIVANIO DANTAS REMIGIO**

Prefeito Constitucional

PUBLICADO EM 03/09/2020. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:3DF6F989

# DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

# AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO

Licenciamento ambiental e demais atos legais de interesse privado das pessoas físicas ou jurídicas de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e com menor custo.

saiba mais em:

www.diariomunicipal.com.br/famup

(61) 4063-6162





